

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME II

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 005 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de
outsourcing de impressão, com
fornecimento de insumos, exceto papel

Tipo: Pregão Eletrônico nº 003/2026




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 005/2026 it. 3.39
MB
CPI

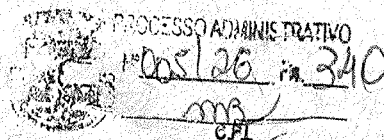
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 005/2026 Pregão Eletrônico n.º 003/2026		Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ.: 02.589.872/0001-62 INSCR.: EST.: 86.387.794 INSCR.: MUN.: 238.569-4 Rua João Torquato, 217 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-150 Tel: (21) 2117-4646 E-mail: comercial@maxquality.com.br		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.		Banco 001	Agência 0576-2	Nº C/C 137559-8
Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)				Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL				Local de entrega/execução: CMNF		
Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant.	Valor por página	Valor Mensal	Valor total 48 meses
01	<p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.</p> <p>Quantidade de equipamentos: 29</p> <p>Franquia mensal: 23.000 páginas</p>	mês	48	R\$ 0,12	R\$ 2.760,00	R\$ 132.480,00
02	<p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</p>	mês	48	R\$ 0,70	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Quantidade de equipamentos: 01					
Franquia mensal: 150 páginas					
Parcela variável do contrato		Unid. de medida	Quant. 48 meses	Valor Unitário	Valor total R\$ 137.520,00
03	Página excedente preto e branco	unid	208.000	R\$ 0,05	R\$ 10.400,00
04	Página excedente colorida	unid	4.000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 149.960,00					
Valor total por extenso: CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS					
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS					

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome: LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO

CPF: 385.780.267-72

Identidade: 50633DCREARJ

E-mail: luizsalgado@maxquality.com.br

Telefone: (21) 98669-2018



Documento assinado digitalmente

LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO

Data: 12/02/2026 11:22:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail comercial@maxquality.com.br, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

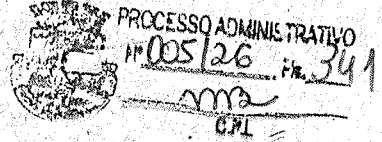
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.



MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ.: 02.589.872/0001-62 INSCR.: EST.: 86.387.794 INSCR.: MUN.: 238.569-4
 Rua João Torquato, 217 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-150
 Tel: (21) 2117-4646 (21) 3867-4646 E-mail: comercial@maxquality.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2026

À Comissão de Pregão

A/c.: Sr. Pregoeiro **OBJETO:**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTO DIRETO COM EQUIPAMENTOS		
MULT. A4 MONO CANON 1643i	R\$ 2.999,00	R\$ 86.971,00
MULT. A3/A4 COLORIDA XEROX C7130	R\$ 13.576,30	R\$ 13.576,30
GASTO COM TONERS MONO	EST. 1.312.000 Pg	R\$ 4.696,00
GASTO COM TONERS COLORIDOS	EST. 11.200 Pg	R\$ 1.580,00
GASTOS INDIRETOS		
DEMAIS DESPESAS (ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, COMERCIAL E ETC).	Comissionamento 1% do valor total	R\$ 1.499,90
IMPOSTOS E TAXAS	2.75% em cima do valor total	R\$ 2.624,82
OUTROS		
SUBTOTAL (R\$)		R\$ 110.940,02
LUCRO		R\$ 39.049,98
TOTAL (R\$)		R\$ 149.990,00

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2026

Luiz Antonio Campos Salgado

Cargo: Sócio diretor

CPF: 385.780.267-72

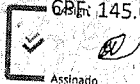


Documento assinado digitalmente
 LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO
 Data: 11/02/2026 16:56:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Representante legal)

Alan Lima da Silva

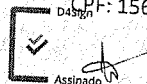
alanlima@maxquality.com.br
 CPF: 145.073.577-05



(Assinatura)

Yasmim Cristina Batista Trovão

yasmim.trovao@maxquality.com.br
 CPF: 156.275.827-66



(Assinatura)



MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ.: 02.589.872/0001-62 INSCR.: EST.: 86.387.794 INSCR.: MUN.: 238.569-4
 Rua João Torquato, 217 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-150
 Tel: (21) 2117-4646 (21) 3867-4646 E-mail: comercial@maxquality.com.br



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS pdf

Código do documento bcdf866e-431e-4ee3-82fb-f155fb81318f



Assinaturas



YASMIM CRISTINA BATISTA TROVÃO
yasmim.trovao@maxquality.com.br
Assinou



ALAN LIMA DA SILVA
alanlima@maxquality.com.br
Assinou



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 PR 342
C.P.I.

Eventos do documento

11 Feb 2026, 16:39:55

Documento bcdf866e-431e-4ee3-82fb-f155fb81318f **criado** por YASMIM CRISTINA BATISTA TROVAO (6cd55cc6-19e0-4aff-83ed-98bce9a7497c). Email: locacao@maxquality.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-11T16:39:55-03:00

11 Feb 2026, 16:41:05

Assinaturas **iniciadas** por YASMIM CRISTINA BATISTA TROVAO (6cd55cc6-19e0-4aff-83ed-98bce9a7497c). Email: locacao@maxquality.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-11T16:41:05-03:00

11 Feb 2026, 16:41:49

YASMIM CRISTINA BATISTA TROVÃO **Assinou** (4ab0ef45-f2bd-426a-a9ee-6781eb0725aa) - Email: yasmim.trovao@maxquality.com.br - IP: 177.121.99.133 (133.99.121.177.isp.timbrasil.com.br porta: 2960) - Documento de identificação informado: 156.275.827-66 - DATE_ATOM: 2026-02-11T16:41:49-03:00

11 Feb 2026, 16:43:19

ALAN LIMA DA SILVA **Assinou** - Email: alanlima@maxquality.com.br - IP: 177.121.99.133 (133.99.121.177.isp.timbrasil.com.br porta: 58106) - Documento de identificação informado: 145.073.577-05 - DATE_ATOM: 2026-02-11T16:43:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d1082b55e83c1029994120d3f0f4fd5f98cd2ca5e2c0e5ec31f9b3462b146a4e
(SHA512): f639bc0d360033bd7194a8c13ebfe66c7011676dab586aaf49040510c9387d6929a949130113319f259c51425d8b5419535774cbb52765bcabcf728e5703b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de February de 2026, 16:43:53



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 005/26 it. 343
mb
GPI

SOMENTE DEMONSTRATIVO. SEM EFEITO PARA TRANSPORTE. DANFE ORIGINAL ACOMPANHOU A MERCADORIA NA ENTREGA

3225 1053 6176 7600 0519-5500 2000 3324 1213 4827 4602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 332412

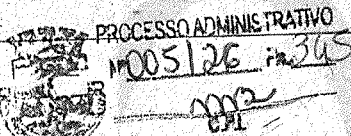
SÉRIE 2 FOLHA 2/2

REIS OFFICE PRODUTOS COMERCIAL LTDA (EPP)
R. GOVERNADOR MARIO CORA, 256 IM. 248 SALA 10
PASE MATIAS
CARACATUA
UF: ES
CEP: 51913-100

REIS OFFICE
PARTEICIPAÇÃO S.A. (EPP)
R. PARTEICIPAÇÃO S.A. Nº 100
PASE MATIAS
CARACATUA
UF: ES
CEP: 51913-100

VENDE INTERESTADUAL

082.679.84-3

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST
10	UN	2.990.000,00	29.900,00	1.197,60	29.900,00	4,90	4,90
							

RECEBIDOS AO FISCAL



GOMAQ
mais que impressão

Identificação do emittente
Gomaq Máquinas p/ Escritório Ltda.
Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 6,
L-M01, T INTERMODAL-SERRA. Sala: 105
Serra - ES CEP: 29161-376
Fone: (11) 2162-1000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1- Entrada **2**
2- Saída

Nº 089608 - FL 2/2

SÉRIE 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 232260015833288 30/01/2026 14:00:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082.671.133

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INS EST. DO SUBT. TRIBUT.

CNPJ
61.457.941/0005-77

Nº PEDIDO
05935984

COD. CLIENTE
22476

INSCRIÇÃO ESTADUAL
86.387.79-4

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
32260161457941000577550010000896081103457187

ENDERECO
R. MORA

MUNICIPIO
RIO DE JANEIRO

Nº: 549

Compl:

FONE/FAX
(21) 2413-5016

UF
RJ

CEP
23013-620

EMAIL
compras@maxquality.com.br

BAIRRO
CAMPO GRANDE

DATA DA EMISSÃO
30/01/2026

DATA DA SAÍDA

HORÁRIO DA ENTREGA

DUPLICATAS
089608A

VENCIMENTO
31/03/2026

VALOR
R\$ 1.192,17

BASE DE CÁLCULO ICMS
R\$ 6.927,83

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO
R\$ 831,35

VALOR DO DESCONTO
R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS
R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO
R\$ 0,00

VALOR DO IPI
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 6.927,82

VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 7.153,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL
KR TRANSPORTES E LOGÍSTICA (ES)

ENDERECO
Rod ES 010.4255 A

ENDERECO DE ENTREGA

ENDERECO
R. MORA

549

BAIRRO
CAMPO GRANDE

MUNICIPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

CEP
23013-620

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	ALMOX	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI

IMPPOSTO IBPT: VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 2.011,00 (28,11 %) FONTE: IBPT

DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOLETINS ANEXOS A NF

PEDIDO CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

ENDERECO: R. MORA
BAIRRO: CAMPO GRANDE
CIDADE: RIO DE JANEIRO
Nº: 549
UF: RJ
COMPLEMENTO:
CEP: 23013-620

EFTUAR RESSALVA EM CASO DE AVARIA DO PRODUTO.

NOME LEGÍVEL / RG

NF-e: Nº 089608



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 085126
Fl. 346
MFL

NF-e Nº 015463 Série 1

RECEBEMOS DE D M ALVES INFORMATICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Identificação e assinatura do receptor

Data de recebimento

D M ALVES INFORMATICA
 Rua Macembu, 84, Taquara - RJ
 22.710-245 - Rio de Janeiro - RJ
 Fone (21) 96497-5758 -
 danielhorepresentacao@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SERIE: 1
Nº 015463
Página: 1 de 1



Chave de acesso: 3325 1222 0036 2900 0128 5500 1000 0154 6317 9328 2767
 Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Setax autonzadora

Natureza da operação: Venda de Mercadorias
 Processo de autorização de uso: 233250497543454 11/12/2025 11:43:55
 CNPJ: 22.003.629/0001-28
 Inscrição Estadual: 66883953

Destinatário/Remetente
 Nome / Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Endereço: Rua João Torquato, 217
 Município: Rio de Janeiro
 UF: RJ

Faturas
 Número: 001, 002, 003
 Valor: 4.260,56
 Vencimento: 05/03/2026, 05/04/2026, 05/07/2026

Cálculo do imposto
 Base de cálculo do ICMS: 21.302,80
 Valor do ICMS: 0,00
 Valor do FCP ST: 21.302,80
 Outras despesas acessórias: 0,00

Transportador/Volumes transportados
 Nome: [vazio]
 UF: [vazio]
 Incrição Estadual: [vazio]
 Placa do veículo: [vazio]
 UF: [vazio]
 CNPJ/CPF: [vazio]

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso liquido
0				52,500	52,500

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Preço unit	Preço total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	%ICMS	%IPI
921	CARTUCHO DE TONER TK1175 12K PREMIUM	84439933	030	5.405	UN	25,000	65,90	1.647,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	TONER COMPATIVEL TK182 PREMIUM	84439933	630	5.405	UN	25,000	69,90	1.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK3472 12K PREMIUM	84439933	630	5.405	UN	18,000	54,90	988,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242K 4K BK BYQUALY	84439933	730	5.405	UN	10,000	48,90	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242K 4K BK CX NEUTRA	84439933	730	5.405	UN	10,000	48,90	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242K 4K BK BYQUALY	84439933	730	5.405	UN	10,000	48,90	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242K 4K BK BYQUALY	84439933	730	5.405	PC	25,000	48,90	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242K 4K MAG BYQUALY	84439933	730	5.405	PC	25,000	48,90	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242K 4K YEL BYQUALY	84439933	730	5.405	PC	25,000	48,90	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242K 4K YEL BYQUALY	84439933	730	5.405	PC	25,000	48,90	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER 1643 CANON C/CHIP (20.5K)	84439933	730	5.405	PC	10,000	239,90	2.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER SP3710 EVOLUT	84439933	030	5.405	UN	150,000	62,90	9.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242C 3K C/AN PROFIT MPS	84439933	730	5.405	PC	6,000	48,90	293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242M 3K MAG PROFIT MPS	84439933	730	5.405	PC	6,000	48,90	293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242Y 3K YEL PROFIT MPS	84439933	730	5.405	UN	6,000	48,90	293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CARTUCHO DE TONER TK5242Y 3K YEL PROFIT MPS	84439933	730	5.405	UN	6,000	48,90	293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN
 Valor total dos serviços: 0,00
 Base de cálculo do ISSQN: 0,00
 Valor do ISSQN: 0,00

Dados adicionais
 Observações: Total aproximado de tributos: R\$ 7.293,57 (34,24%) Federais R\$ 3.493,54 (16,40%)
 Estaduais R\$ 3.800,02 (17,84%) Fonte IPI
 BOLETOS REFERENTES PEDIDO 35681
 ENTREGA: RUA MORA, 549 - CAMPO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 In. 347
 T.P.C. [assinatura]



GOMAQ
mais que impressão

Identificação do emitente
Gomaq Máquinas p/ Escritório Ltda.
Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 6,
L-M01, T INTERMODAL SERRA. Sala: 105
Serra - ES CEP: 29161-376
Fone: (11) 2162-1000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1- Entrada 2
2- Saída

Nº 089115 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE AUTORIZAÇÃO: 232250186538542 18/12/2025 17:10:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA REVENDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.671.133
 CNPJ: 61.457.941/0005-77
 Nº PEDIDO: 05933868
 COD. CLIENTE: 22476

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **MAX QUALITY COM REPRESENTAÇÃO LTDA**
 ENDEREÇO: R. MORA, RIO DE JANEIRO
 CNPJ/CPF: 02.589.872/0001-62
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.387.79-4

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
 FONE/FAX: (21) 2413-5016
 UF: RJ
 CEP: 23013-620
 BAIRRO: CAMPO GRANDE
 EMAIL: compras@maxquality.com.br
 DATA DA EMISSÃO: 18/12/2025
 DATA DA SAÍDA:
 HORÁRIO DA ENTREGA:

DUPLICATAS	089115A	089115B	089115C	089115D	089115E	089115F	089115G	089115H	089115I	089115J
VENCIMENTO	17/02/2026	20/03/2026	19/04/2026	20/05/2026	19/06/2026	20/07/2026	20/08/2026	19/09/2026	10/10/2026	19/11/2026
VALOR	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS									
VALOR DO ICMS	R\$ 3.258,31									
VALOR DO FRETE	0,00									
VALOR DO SEGURO	R\$ 0,00									
VALOR DO DESCONTO	R\$ 0,00									
OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00									
VALOR DO IPI	R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 27.152,62									
VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 27.152,62									

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: **KR TRANSPORTES E LOGÍSTICA (ES)**
 ENDEREÇO: Rod ES 010.4255 A
 MUNICÍPIO: SERRA
 UF: ES
 CEP: 29156-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.275.734
 CNPJ/CPF: 05.597.965/0002-08
 MARCA: FORD
 ESPECIE: ESPÉCIE
 QTE. VOLUMES: 2,00
 PLACA: FBR2125
 UF: ES
 CÓDIGO ANTT: 01434
 FRETE POR CONTA: 1
 PÊSO BRUTO: 152,00
 PÊSO LÍQUIDO: 152,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	ALMOX	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS IPI	ALIQ. IPI
1130017130	MULTIFUNCIONAL COLORIDA XEROX C7130 (C7130_DPS) - IMP	012	8443.3115	600	5.102	UNI	2.0000	13.576.3098	27.152,6200	27.152,62	3.258,31	2.647,38	12	9,75

IMPPOSTO IBTP: VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$8.754,00 (29,38 %) FONTE: IBPT
 DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SOLETOS ANEXOS A NF.

ENDERECO: R. MORA
 BAIRRO: CAMPO GRANDE
 CIDADE: RIO DE JANEIRO
 Nº: 549
 UF: RJ
 COMPLEMENTO:
 CEP: 23013-620

Reservado ao FISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005.26 in. 348
 CRL

NF-e: Nº 089115

EFEITUAR RESSEALVA EM CASO DE AVARIA DO PRODUTO

NOME LEGÍVEL / RG



GOMAQ
mais que impressão

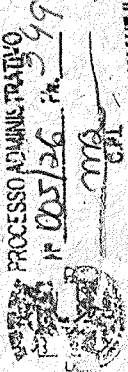
Identificação do emitente
Gomaq Máquinas p/ Escritório Ltda.
Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 6,
L-M01, T INTERMODAL SERRA. Sala: 105
Serra - ES CEP: 29161-376
Fone: (11) 2162-1000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1- Entrada 2
2- Saída

Nº 089608 - FL 1/2
SÉRIE 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 232260015833288 30/01/2026 14:00:54
CONTROLE DO FISCO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 de 3/99
MCA

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.ANF.FAZENDA.GOV.BR
32260161457941000577550010000896081103457187

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA REVENDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.671.133
DESTINATÁRIO/REMETENTE: MAX QUALITY COM REPRESENTAÇÃO LTDA
NOME RAZÃO SOCIAL: MAX QUALITY COM REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R. MORA, Nº: 549, Compi, FONEFAX (21) 2413-5016, UF RJ, CEP 23013-620, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO
CNPJ: 02.589.872/0001-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.387.79-4
DATA DA EMISSÃO: 30/01/2026
DATA DA SAÍDA:
HORÁRIO DA ENTREGA:

DUPLICATAS	089608A	089608B	089608C	089608D	089608E	089608F			
VENCIMENTO	31/03/2026	30/04/2026	30/05/2026	29/06/2026	29/07/2026	28/08/2026			
VALOR	R\$ 1.192,17	R\$ 1.192,17	R\$ 1.192,17	R\$ 1.192,17	R\$ 1.192,17	R\$ 1.192,17			
BASE DE CÁLCULO ICMS	R\$ 6.927,83	R\$ 831,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225,17			
VALOR DO FRETE	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225,17			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	KR TRANSPORTES E LOGÍSTICA (ES)								
NUMERAÇÃO SOCIAL	MUNICÍPIO SERRA								
ENDEREÇO	Rod ES 010.4255 A								
ENDEREÇO DE ENTREGA	R. MORA, Nº: 549, Compi, FONEFAX (21) 2413-5016, UF RJ, CEP 23013-620, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO								

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO	R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	VALOR DO IPI	R\$ 225,17	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 6.927,82	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 7.153,02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	082.671.133	CNPJ/CPF	02.589.872/0001-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL	86.387.79-4	CNPJ/CPF	05.597.965/0002-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL	082.275.734	PESO BRUTO	6,51	PESO LÍQUIDO	6,51
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	KR TRANSPORTES E LOGÍSTICA (ES)												
NUMERAÇÃO SOCIAL	MUNICÍPIO SERRA												
ENDEREÇO	Rod ES 010.4255 A												
ENDEREÇO DE ENTREGA	R. MORA, Nº: 549, Compi, FONEFAX (21) 2413-5016, UF RJ, CEP 23013-620, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO												

COD. PRODUTO	DESCRÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	ALMOX	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0131037120	CART. TONER AMARELO P/CT120/CT125/CT130 (006R01831-NOJMP)	012	8443.9933	600	6.102	UNI	1.000	331,2349	331,2300	331,23	39,75	10,77	12	3,25
0131047120	CART. TONER PRETO P/CT120/CT125/CT130 (006R01832-NOJMP)	012	8443.9933	600	6.102	UNI	1.000	281,8402	281,8400	281,84	33,82	9,16	12	3,25
0131057120	CART. TONER MAGENTA P/CT120/CT125/CT130 (006R01830-NOJMP)	012	8443.9933	600	6.102	UNI	1.000	331,2349	331,2300	331,23	39,75	10,77	12	3,25
0131067120	CART. TONER CIANO P/CT120/CT125/CT130 (006R01829-NOJMP)	012	8443.9933	600	6.102	UNI	1.000	331,2349	331,2300	331,23	39,75	10,77	12	3,25
1131137120	CILINDRO P/ VERSALINK CT120/CT125/CT130 (013R00668-NO)	012	8443.9933	600	6.102	CX	4.000	1.413,0751	5.652,3000	5.652,30	678,28	183,70	12	3,25

PEDIDO CLIENTE: TÉCNICO:
IMPOSTO IBTP: VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$2.011,00 (28,11%), FONTE: IBPT
DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BOLETOS ANEXOS A NF.

ENDEREÇO: R. MORA
BAIRRO: CAMPO GRANDE
CIDADE: RIO DE JANEIRO
Nº: 549
UF: RJ
CEP: 23013-620
COMPLEMENTO:
RESERVADO AO FISCO

NF-E: Nº 089608

EFETUAR RESSALVA EM CASO DE AVARIA DO PRODUTO

DATA DE RECEBIMENTO

NOME LEGÍVEL / RG

C7120/C7125/C7130.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
11005126 p. 350
C.R.L.

Multifuncional colorida Xerox® VersaLink®

O Assistente do Local de Trabalho que pode fazer tudo. Até imprimir.



ConnectKey®

Tecnologia

xerox™

Multifuncional colorida Xerox® VersaLink® C7120/C7125/C7130

Do que você precisará amanhã? É difícil prever o futuro, mas com a VersaLink, é fácil estar preparado. Na verdade, a impressão é apenas a ponta do iceberg do que é possível. Juntamente com recursos de segurança abrangentes e integrados, esses Assistentes do Local de Trabalho oferecem os recursos necessários para o dia a dia, que você precisa agora, com bastante espaço para adicionar novos recursos à medida que seu trabalho evolui.

TECNOLOGIA ADAPTÁVEL QUE SE AJUSTA A VOCÊ

Seu trabalho está sempre evoluindo, portanto, você precisa de tecnologia que esteja sempre um passo à frente. A VersaLink com a tecnologia Xerox® ConnectKey® oferece a capacidade de adaptação necessária para apoiar os avanços em tecnologia e processos de trabalho. Com regulares atualizações de firmware e uma coleção cada vez maior de ferramentas de produtividade fornecidas com a App Gallery, a VersaLink ajuda você a ficar à frente das mudanças.

EXECUTE AS TAREFAS SEM ESFORÇO

Obter velocidade é fácil com uma tela de seleção por toque semelhante a um tablet que combina simplicidade e eficiência que economiza tempo. A interface do usuário (IU) familiar e intuitiva orienta você por tarefas, eliminando etapas adicionais. E a capacidade de personalizar a interface do usuário permite que você trabalhe do jeito que quiser.

Os recursos de mobilidade, como Wi-Fi Direct, ajudam a imprimir diretamente de seus dispositivos móveis favoritos. A Comunicação a curta distância (NFC, Near Field Communication) permite a autenticação com um smartphone para conexão em segundos, e o aplicativo Xerox® Quick Link permite que você se conecte rapidamente e imprima sem o suporte de TI, reduzindo a carga nas equipes de TI.

E com os dispositivos VersaLink, mais recursos significam conveniência adicional, e não mais complexidade. A funcionalidade de digitalização de ponta e a automação de fluxos de trabalho físicos e digitais permitem que você escaneie, digitalize e encaminhe informações sem perder o ritmo, reduzindo erros e economizando tempo. Além disso, aplicativos específicos do setor para educação, saúde, jurídico e muito mais ajudam você a permanecer conectado e produtivo.

OLÁ, RESILIÊNCIA DIGITAL

Tradutor. Revisor. Verificador de formulário. Digitalizador "faz tudo". A VersaLink torna mais fácil enfrentar os desafios mais difíceis. Fique preparado com acesso a um portfólio em expansão de aplicativos hospedados na nuvem e a capacidade de adaptar soluções para suas necessidades específicas por meio do programa Parceiros Xerox.

E com o acesso à plataforma Xerox® Workflow Central, uma solução baseada em nuvem que elimina suposições da conversão de arquivos físicos e digitais em formatos utilizáveis diretamente da interface do usuário da VersaLink, até mesmo processos de trabalho complicados são fáceis. Ela ajuda você a obter o máximo do seu Assistente do Local de Trabalho, para que você possa permanecer produtivo e seguro tanto no escritório como em deslocamento.

A SEGURANÇA PROATIVA EM QUE VOCÊ PODE CONFIAR

A proteção em várias camadas da VersaLink resguarda todos os componentes do sistema. Uma gama abrangente de recursos de segurança proativos impede até mesmo as ameaças de segurança mais sofisticadas desde seu início, impedindo ataques maliciosos, proliferação de malware, alterações ou acesso não autorizado e violações que levam à inatividade.

Para simplificar o relatório e o gerenciamento de eventos de segurança, os dispositivos VersaLink podem se integrar com Ferramentas de Informações de Segurança e Gerenciamento de Eventos (SIEM¹). A lista de permissões Trellix[®] monitora, detecta e bloqueia constantemente em tempo real. E as respostas automatizadas à segurança proporcionam inestimável economia de tempo e tranquilidade.

QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR

A cor é a diferença entre as comunicações que são monótonas e aquelas com impacto real. Com saída de alta resolução de 1200 x 2400 dpi, a VersaLink leva seus documentos a um nível elevado com qualidade de imagem nítida.

SUSTENTABILIDADE SEM COMPROMETIMENTO

Todos os dispositivos VersaLink atendem ou excedem os mais rigorosos padrões de sustentabilidade reconhecidos globalmente, incluindo EPEAT e ENERGY STAR[®], proporcionando benefícios ambientais sem nunca ter que comprometer o desempenho ou a qualidade.

TECNOLOGIA XEROX CONNECTKEY

Experiência de usuário intuitiva

Aproveite uma experiência semelhante à de um tablet com controles de tela de seleção por toque baseados em gestos. Fácil personalização, além de fluxos de trabalho e funções simples.

Pronta para a mobilidade e a nuvem

Desfrute da flexibilidade móvel com serviços hospedados na nuvem. Conecte-se instantaneamente à nuvem e dispositivos móveis diretamente da interface do usuário.

Segurança abrangente

Evite o acesso não autorizado, detecte ameaças e proteja dados e documentos com recursos de segurança proativos integrados.

Habilita serviços de impressão gerenciada

Impulsione a eficiência, produtividade e segurança do local de trabalho com integração perfeita com o Xerox® Managed Print Services.

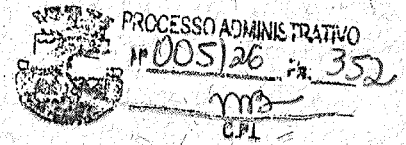
Porta de entrada para novas possibilidades

Faça seu melhor trabalho com os aplicativos do Xerox App Gallery. Não vê um aplicativo para sua necessidade específica? Nossos parceiros podem desenvolver uma solução personalizada para você.

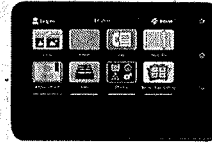
Saiba mais sobre a expansão e personalização de seus recursos em www.xerox.com/pt-br/connectkey.

¹Trellix anteriormente conhecida como McAfee. O firmware de dispositivos refletirá a mudança da marca Trellix na versão de software futura.

Configuração da Multifuncional colorida Xerox® VersaLink® C7120/C7125/C7130



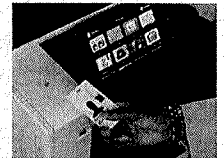
Alimentador automático de originais em frente e verso (AAOFV) de única passagem para 130 folhas² economiza tempo ao digitalizar simultaneamente ambos os lados de um documento em frente e verso, com até 80 impressões por minuto (ipm). A alta capacidade de papel gera produtividade, especialmente para tarefas que exigem grandes lotes de documentos digitalizados ou copiados.



A interface do usuário é intuitiva, semelhante a um tablet, tela sensível ao toque de 7 polegadas e inclinável que permite que você conclua tarefas em apenas alguns toques sem esforço e permite que você personalize sua experiência. Obtenha acesso a mais de 100 aplicativos de produtividade por meio do Xerox App Gallery. Experimente em xerox.com/VersaLink7100U1.

A bandeja de alimentação manual de 100 folhas trabalha com tamanhos de materiais de 88,9 x 98,4 mm a 297 x 431,8 mm/3,5 x 3,87 pol. a 11,69 x 17 pol.

A Bandeja 1 padrão de 520 folhas² trabalha com tamanhos de materiais de 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm/5,5 x 7,17 pol. a 11,69 x 17 pol.



Compartimento do leitor de cartões com porta USB embutida.³

MAXIMIZE A CAPACIDADE DE PAPEL COM UMA DESSAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO²

O módulo de uma bandeja (opcional no modelo de mesa) aumenta a capacidade total de papel para 1.140 folhas (inclui a bandeja de alimentação manual).



O módulo de uma bandeja com suporte oferece a capacidade total de papel de 1.140 folhas (incluindo a bandeja manual) e oferece espaço de armazenamento para cartuchos de toner e outros suprimentos.



O módulo de três bandejas (opcional no modelo de mesa) aumenta a capacidade total de papel para 2.180 folhas (incluindo a bandeja de alimentação manual).



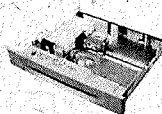
O Módulo de bandeja Tandem proporciona uma capacidade total de até 3.140 folhas de papel (incluindo a bandeja de alimentação manual).



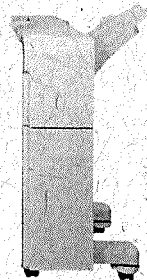
O Alimentador de alta capacidade acomoda 2.000 folhas de papel Carta/A4, aumentando a capacidade máxima de papel para 5.140 folhas.



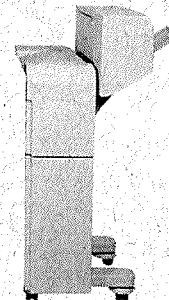
A bandeja de envelopes pode substituir a bandeja 1 para oferecer alimentação de até 60 envelopes.



AUMENTE A VERSATILIDADE COM AS OPÇÕES DE ACABAMENTO²



O Módulo de acabamento Office oferece funções avançadas de acabamento: empilhador de 2000 folhas, grampeamento em 3 posições e perfurador opcional.



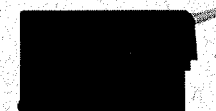
O Módulo de acabamento Office com Criador de livretos simplifica a criação de livretos, incluindo marcação e grampeamento na lombada. Use para criar livretos de 64 páginas com configuração de grampeamento na lombada (2 a 16 folhas).



A superfície de trabalho e o grampeador de conveniência grampeia até 50 folhas e fornece bastante espaço para classificar documentos.



As Bandejas coletoras de deslocamento duplas² empilham até 250 folhas cada.



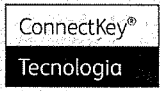
O Módulo de acabamento Office integrado oferece empilhamento de 500 folhas e grampeamento duplo de 50 folhas.



Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO
Data: 11/02/2026 17:23:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005126 de 353
 MB
 CMI

Multifuncional colorida Xerox® VersaLink® C7120/C7125/C7130



ESPECIFICAÇÕES DO DISPOSITIVO	VersaLink C7120	VersaLink C7125	VersaLink C7130
Velocidade ⁵	Até 20 ppm	Até 25 ppm	Até 30 ppm
Ciclo mensal de funcionamento ⁶	Até 87.000 páginas	Até 107.000 páginas	Até 129.000 páginas
Disco rígido/Processador/Memória	Disco rígido de 320 GB ⁷ /1,05 GHz Dual Core/4 GB de memória		
Conectividade	Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 3.0 de alta velocidade, Wi-Fi ⁸ e Wi-Fi Direct ⁹ com Kit Wi-Fi opcional e NFC que faz o emparelhamento com um toque		
Recursos da controladora	Catálogo de endereços unificado, Clonagem de configuração, Pré-visualização de digitalização, Xerox Extensible Interface Platform ¹⁰ , aplicativo Xerox [®] App Gallery, Ferramenta de contabilidade padrão Xerox [®] , Permissões baseadas em funções, Autenticação de conveniência habilitada, Suporte on-line		
Cópia e impressão	Cópia: Até 600 x 600 dpi; Impressão: Até 1.200 x 2.400 dpi		
Tempo de saída da primeira cópia (tão rápido quanto)	Velocidade de até 8,1 segundos em cores/ Até 5,7 segundos em preto e branco	Velocidade de até 8,1 segundos em cores/ Até 5,7 segundos em preto e branco	Velocidade de até 6,7 segundos em cores/ Até 4,4 segundos em preto e branco
Tempo de saída da primeira impressão (tão rápido quanto)	Velocidade de até 8,8 segundos em cores/ Até 6,9 segundos em preto e branco	Velocidade de até 8,8 segundos em cores/ Até 6,7 segundos em preto e branco	Velocidade de até 7,0 segundos em cores/ Até 5,4 segundos em preto e branco
Linguagens de descrição de página	PCL [®] 5e/PCL 6/PDF/XPS/TIFF/JPEG/HP-GL/Adobe [®] PostScript [®] 3 [™] opcional		
Entrada de papel ²	Padrão Allimentador automático de originais em frente e verso (AAOFV) de passagem única: 130 folhas; Velocidade: até 80 ppm Tamanhos personalizados: 49 x 85 mm a 297 x 431,8 mm/1,93 x 3,35 pol. a 11,69 x 17 pol. Bandeja manual: 100 folhas; Tamanhos personalizados: 88,9 x 98,4 mm a 297 x 431,8 mm/3,5 x 3,87 pol. a 11,69 x 17 pol. Bandeja 1: 520 folhas; Tamanhos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm/5,5 x 7,17 pol. a 11,69 x 17 pol. Escolha uma Módulo de uma bandeja: 520 folhas; Tamanhos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm/5,5 x 7,17 pol. a 11,69 x 17 pol. Módulo de bandeja única com suporte: 520 folhas; Tamanhos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm/5,5 x 7,17 pol. a 11,69 x 17 pol. Módulo de três bandejas (1.560 folhas): 520 folhas cada; Tamanhos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm/5,5 x 7,17 pol. a 11,69 x 17 pol. Módulo de bandejas Tandem (2.520 folhas): Bandeja 2: 520 folhas; Tamanhos personalizados: 139,7 x 182 mm a 297 x 431,8 mm/5,5 x 7,17 pol. a 11,69 x 17 pol. Bandeja 3: 870 folhas; Tamanhos personalizados: A4 ou B5/8,5 x 11 pol. e 7,25 x 10,5 pol.; Bandeja 4: 1.130 folhas; Tamanhos personalizados: A4 ou B5/8,5 x 11 pol. e 7,25 x 10,5 pol. Opcional Bandeja de envelopes: Até 60 envelopes: nº 10 comercial, Monarch, DL, C5; Tamanhos personalizados: 98 x 148 mm a 162 x 241 mm/3,9 x 5,8 pol. a 6,4 x 9,5 pol. Allimentador de alta capacidade (AAC): 2.000 folhas; Tamanhos personalizados: 8,5 x 11 pol. e 7,25 x 10,5 pol./A4 ou B5		
Saída de Papel/Acabamento ³	Padrão Bandeja central para 500 folhas Opcional Bandejas coletoras de deslocamento duplas⁴: 250 folhas cada; Deslocamentos da bandeja inferior Módulo de acabamento Office integrado: Empilhador de 500 folhas, 50 folhas grampeadas, grampeamento de posição dupla Módulo de acabamento Office: Empilhador de 2.000 folhas, 50 folhas grampeadas, grampeamento em 3 posições, perfuração opcional, criador de livretos opcional (dobra V, com grampeq na lombada) Grampeador de conveniência e Superfície de trabalho: Grampeia 50 folhas		

EXPERIÊNCIA DE USUÁRIO INTUITIVA	
Personalizar	Personalizar a interface com o usuário, mostrar/ocultar funções, personalizar a experiência do usuário com autenticação, criar aplicativos de 1 Toque
Drivers de impressão	Identificação do trabalho, Status bidirecional, Monitoramento do trabalho, Xerox [®] Global Print Driver [®] , Padrões de aplicativos, Xerox [®] Pull Print Driver
Servidor da Web Incorporado Xerox [®]	PC ou dispositivo móvel; informações de status, configurações, gerenciamento de dispositivos, clonagem, Painel de controle remoto
Recursos de Impressão	Impressão via USB, conjunto de amostras, trabalho salvo, criação de livretos, configurações de driver para armazenar e recuperar, dimensionamento, monitoramento de trabalhos, controle de aplicativos, impressão em frente e verso, modo de rascunho; Opcional: Imprimir de repositórios em nuvem (Dropbox, OneDrive e Google Drive) por meio de aplicativos opcionais
Digitalização e Fax	Visualização de digitalização, Digitalizar para USB/E-mail/Rede (FTP/SFTP/SMB), formatos de arquivos de digitalização: PDF, PDF/A, JPG, TIFF; Recursos de conveniência: Digitalizar para Home, PDF pesquisável, PDF/TIFF de várias páginas/página única, PDF protegido por senha; Recursos de fax: Walk-up Fax (opções de uma linha ou três linhas disponíveis, inclui LAN Fax, Fax direto, Encaminhamento de fax para e-mail), discagem de Fax, Catálogo de endereços unificado, Reconhecimento óptico de caracteres (OCR), Fax do Servidor, driver TWAIN (digitalizar); Opcional: Digitalizar para repositórios em nuvem (Dropbox, OneDrive e Google Drive)

PRONTA PARA A MOBILIDADE E A NUVEM	
Conectividade móvel	Comunicação a curta distância (NFC, Near Field Communication); Opcional: Wi-Fi Direct, Wi-Fi (802.11 b/g/n/ac), AirPrint™ (iOS) incluindo iBeacon (Bluetooth)
Impressão móvel	Mopria [®] Print Service, Apple AirPrint [™] , Xerox [®] Print Service (Android), Aplicativo Xerox [®] @PrintByXerox; Opcional: Aplicativo Xerox [®] Workplace Mobile (iOS/Android)
Digitalização móvel	Mopria [®] Scan, Apple AirPrint [™] ; Opcional: Aplicativo Xerox [®] Workplace Mobile (iOS/Android)
Pronto para a nuvem	Serviços remotos habilitados; Opcional: Conexão direta para serviços hospedados na nuvem por meio de aplicativos opcionais (acessados pelo aplicativo Xerox App Gallery ou visitando xerox.com/AppGallery)

SEGURANÇA ABRANGENTE	
Segurança de rede	802.1x, IPsec, HTTPS, SFTP e e-mail criptografado, Trellix [®] Enterprise Security Manager ¹ , LogRhythm SIEM ¹ , Splunk SIEM ¹ , autenticação de rede, SNMPv3, SHA-256 Hash Message Authentication, TLS 1.1/1.2/1.3, certificados de segurança utilizando ECDSA, certificado autoassinado automático, integração com Cisco [®] Identity Services Engine (ISE), autenticação local (banco de dados interno), FIPS 140-2
Acesso ao dispositivo	Acesso de usuário e firewall interno, filtro de porta/IP/domínio, log de auditoria, controles de acesso, permissões de usuário, TPM; Opcional: Kit de ativação por cartão inteligente (CAC/PIV.NET/SIPRNet), Leitor de cartão Xerox [®] Integrated RFID, NFC padrão (autenticação via gerenciamento de impressão e Segurança de conteúdo do Xerox [®] Workplace Cloud/Suite opcional; saiba mais em www.xerox.com/pt-br/office/solucoes-de-gerenciamento-de-impressao)
Proteção de dados	Lista de permissões de controle embutido e controle integrado Trellix [®] , Verificação de Firmware, Criptografia no nível do trabalho via HTTPS e drivers, E-mail criptografado e assinado; Disco rígido criptografado (AES 256 bits, FIPS 140-2) com Sobregravação de imagem; Opcional: Segurança de conteúdo do Xerox Workplace Cloud/Suite
Segurança do documento	Sistema completo sob avaliação para Common Criteria Certification (ISO 15408) com relação ao HCD PP, Impressão protegida criptografada, Dados criptografados FIPS-140-2 com drivers de impressão

HABILITA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GERENCIADA	
Gerenciamento de Impressão	Contabilidade padrão da Xerox [®] ; Opcional: Xerox Workplace Suite/Cloud, Xerox [®] Virtual Print Management Service, saiba mais em www.xerox.com/pt-br/office/software-de-impressao#printmanagement
Gerenciamento de dispositivos da frota	Xerox [®] CentreWare [®] Web, Xerox [®] Support Assistant, Leitura automatizada do medidor, Xerox [®] Cloud Fleet Management Solution, Clonagem de configuração; aplicativo Xerox [®] Easy Assist; Opcional: Suite de serviços de impressão gerenciada, gerenciamento remoto baseado na nuvem com Xerox Workplace Cloud ⁷
Segurança	Gerenciamento de dispositivos seguros: Xerox [®] Printer Security Audit Service (autoconfiguração de definições, monitoramento e correção automática de segurança), Gerenciamento de certificado digital, Relatório SIEM, Relatórios do painel interativo

PORTA DE ENTRADA PARA NOVAS POSSIBILIDADES	
Aplicativos Xerox e de parceiros	Automatize os processos diários com aplicativos que traduzem, editam, convertem texto em áudio ou anotações manuscritas em arquivos de texto, e documentos em papel para aplicativos Microsoft [®] , tudo a partir de uma única plataforma baseada na nuvem. Ou acesse www.xerox.com/pt-br/connectkey/app-local-de-trabalho para localizar aplicativos por setor ou fluxo de trabalho
Software e soluções	Xerox DocuShare (www.xerox.com/pt-br/empresa-de-servicos/solucoes-de-gestao-de-contenido-corporativo), XMPie (www.xerox.com/pt-br/digital-printing/workflow-software/printing-software/software-de-comunicacao-personalizado-xmpie), Xerox Workplace Solutions (www.xerox.com/pt-br/office/solucoes-de-gerenciamento-de-impressao), Xerox Workflow Central Platform

¹ Suporte SIEM com Xerox[®] Device Manager. ² As capacidades de papel são baseadas em material de 75 g/m² (20 lb); as capacidades podem variar com materiais de gramaturas diferentes. ³ As portas USB podem ser desativadas. ⁴ Disco rígido e Bandejas coletoras de deslocamento duplas são opcionais no modelo de mesa. ⁵ Velocidade de impressão declarada conforme ISO/IEC 24734. ⁶ Capacidade máxima de volume espelho em um mês regular. Não se espera que seja mantida com regularidade. ⁷ Não disponível em todos os mercados. ⁸ Trellix anteriormente conhecida como McAfee. O firmware de dispositivos refletirá a mudança da marca Trellix na versão de software futura. Certificações: xerox.com/OfficeCertifications

Mais informações disponíveis em xerox.com/VersaLink.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

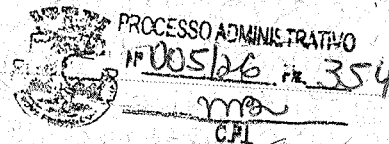
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.589.872/0001-62 DUNS®: 902177880
Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: MAX QUALITY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Pórté da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receta Federal e PGFN	Validade:	07/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receta Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2026 (*)
Receta Municipal	Validade:	19/01/2026 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 11/02/2026 12:47

CPF: 151.XXX.XXX-65 Nome: MAISA BENVENUTI

Ass:

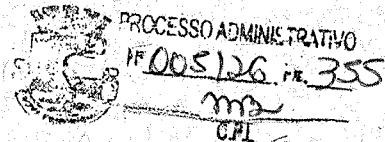


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2026 12:47:52



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **02.589.872/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0608243-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

Nº do Protocolo

00-2021/569480-5

JUCERJA

Último arquivamento:

00002676519 - 25/09/2014

NIRE: 33.2.0608243-3

MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

Boletim(s):

Hash: 1C513F81-427D-4AB1-AF22-D2EF2951CF78

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

Eventos

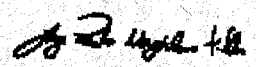
002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005/2021 de 356
 G.P.I.

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004654607	02.589.872/0001-62	Rua JOAO TORQUATO 217	Bonsucesso	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



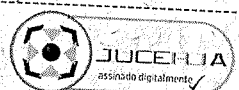
 Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL

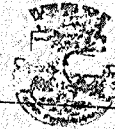
Deferido em 24/11/2021 e arquivado em 25/11/2021

 Nº de Páginas: 7
 Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP
 NIRE: 33.2.0608243-3 Protocolo: 00-2021/569480-5 Data do protocolo: 17/11/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2021 SOB O NÚMERO, 00004654607 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: CA61BCDD786F532201C16A84668B16598D3E9AE2F6E71BF9B7D99381364C45AF
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ma
C.P.I.**IX - Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Max Quality Comércio e Representação LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Max Quality Comércio e Representação LTDA.**, com sede a Rua João Torquato n.º 217 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21032-150, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCERJA sob o n.º 33.2.0608243-3 por despacho em 27 de maio de 1998 e última alteração n.º 00001818670 em 15 de julho 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.589.872/0001-62, **Luiz Antônio Campos Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, carteira de identidade n.º 50.633-D/CREA-RJ, com C.I.C. n.º 385.780.267-72, residente e domiciliado à Rua Jaime Ovale n.º 61/203 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 21940-100; e **Flavio Lívio Pereira Pinto**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, empresário, carteira de identidade n.º 257.487-4 / IFP, com C.I.C. 228.113.037-15. Residente e domiciliado à Rua Aberema n.º 228 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 21940-190, na melhor forma de direito se resolve:

Por falecimento o sócio **Flavio Lívio Pereira Pinto**, o mesmo passa a ser representado pelo espólio, representado neste ato pela inventariante, nomeada no processo eletrônico 0017449-86.2021.8.19.0209 em 30 de junho de 2021 do Tribunal de Justiça Regional Barra da Tijuca Rio de Janeiro, **Talita Melo Pereira Silva**, brasileira, engenheira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de abril de 1984, residente e domiciliada à Rua General Bandeira de Melo n.º 55 apt.º 102 - Jardim Guanabara - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 21940-430, portadora da cédula de identidade 20.626.026-7 expedida pelo DETRAN/RJ em 13 de março de 2014 e CPF(MF) n.º 100.469.857-78, filha de Flavio Lívio Pereira Pinto e de Luzanira Melo Pereira Pinto, até que saia o formal de partilha, mediante a esta alteração, resolve-se dar nova redação ao seu contrato social, conforme **IN DREI n.º 55 de 02 de junho de 2021.**

Contrato Social da Sociedade Empresária Max Quality Comércio e Representação LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **Max Quality Comércio e Representação LTDA.**, com sede à Rua João Torquato n.º 217 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21032-150, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCERJA sob o n.º 33.2.0608243-3 por despacho em 27 de maio de 1998 e última alteração n.º 00001818670 em 15 de julho 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.589.872/0001-62, **Luiz Antônio Campos Salgado**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 21 de junho de 1957, portador da cédula de identidade n.º 50.633-D expedida pelo CREA-RJ em 09 de novembro de 1982, e CPF(MF) n.º 385.780.267-72, residente e domiciliado à Rua Jaime Ovale n.º 61/203 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 21940-100 filho de Armando Faria Salgado e de Marlene Campos Salgado; e espólio de Flavio Lívio Pereira Pinto representado pela inventariante **Talita Melo Pereira Silva**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, engenheira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de abril de 1984, residente e domiciliada à Rua General Bandeira de Melo n.º 55 apt.º 102 - Jardim Guanabara - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 21940-430, portadora da cédula de identidade n.º 20.626.026-7 expedida pelo DETRAN/RJ em 13 de março de 2014 e CPF(MF) n.º 100.469.857-78, filha de Flavio Lívio Pereira Pinto e de Luzanira Melo Pereira

Rua Nossa Senhora das Graças, 666 sala 201 - Centro - São João de Meriti/RJ - CEP.: 25.515-001
Telefax: (21) 2756-9498 e 2756-7576 www.crespocontabil.com.br

"Porque Deus não nos deu o espírito de timidez; mas de fortaleza, de amor, e de moderação." II Timóteo 1:7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

NIRE: 332.0608243-3 Protocolo: 00-2021/569480-5 Data do protocolo: 17/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2021 SOB O NÚMERO 00004654607 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA61BCDD786F532201C16A84668B16598D3E9AE2F6E71BF9B7D99381364C45AF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

CRESPO CONTABILIDADE

Pinto, na melhor forma de direito e de comum acordo, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que se fará reger pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa formação societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará nesta praça sob a denominação de **Max Quality Comércio e Representação Ltda.**, com sede e foro Rua João Torquato n.º 217 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21032-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objeto social a atividade comércio varejista de eletro eletrônicos, artigos para informática, suprimentos, bem como a prestação de serviços de manutenção dos produtos vendidos, a locação de equipamentos eletroeletrônicos e de informática e representação comercial, de acordo com as normas e preceitos legais estabelecidos na legislação vigente, podendo participar no Capital de outras Empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos em 80.000 (oitenta mil) cotas de capital no valor R\$ 1,00 (um reais) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios como segue:

Luiz Antônio Campos Salgado	40.000 cotas 50 %	R\$ 40.000,00
Espólio de Flavio Lívio Pereira Pinto, representado pela inventariante Talita Melo Pereira Silva	40.000 cotas 50 %	R\$ 40.000,00
Totais	80.000 cotas 100 %	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As cotas subscritas neste ato pelos subscritores são totalmente integralizadas em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciou suas atividades em 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Luiz Antônio Campos Salgado**, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para outorgar poderes "ad judicium", "extra judicium" e "ad negotia", nos limites de seus poderes, sendo no entanto, vedado a este sócio a utilização da razão social em operações estranhas a atividade social, tais como: avais, fianças, endossos ou caução de favor, salvo estes últimos se forem dados em proveito da Sociedade.

Rua Nossa Senhora das Graças, 666 sala 201- Centro - São João de Meriti/RJ - CEP.: 25.515-001
Telefax: (21) 2756-9498 e 2756-7576 www.crespocontabil.com.br

Porque Deus não nos deu o espírito de timidez, mas de fortaleza, de amor, e de moderação. II Timóteo 1:7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

NIRE: 332.0608243-3 Protocolo: 00-2021/569480-5 Data do protocolo: 17/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2021 SOB O NÚMERO 00004654607 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA61BCDD786F532201C16A84668B16598D3E9AE2F6E71BF9B7D99381364C45AF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CLÁUSULA OITAVA - As cotas do capital poderão ser cedidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento prévio do sócio remanescente, ficando assegurado a este a preferência de aquisição, em igualdade de preço e condições e na proporção das cotas que possuir, observando o seguinte:

Parágrafo Primeiro: O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão ser as cotas cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA NONA - O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore que no entanto, deverá ser compatível com os negócios sociais, bem como deverá obedecer aos limites estipulados no RIR.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia de cada ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, ou terão qualquer outra destinação que lhes derem o mesmo, por deliberação tomada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente sociedade, podendo o "de cujus", ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais, mediante a concordância do sócio remanescente, lavrando-se então uma alteração contratual para inclusão dos herdeiros ou sucessores com direitos legais na proporção das quotas.

Parágrafo Único: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço e ajustado o pagamento a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam o total do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio **Luiz Antônio Campos Salgado**, declara sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Rua Nossa Senhora das Graças, 666 sala 201- Centro - São João de Meriti/RJ - CEP.: 23.515-001
Telefax: (21) 2756-9498 e 2756-7576 www.crespocontabil.com.br

"Porque Deus não nos deu o espírito de timidez, mas de fortaleza, de amor, e de moderação" II Timóteo 1:7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

NIRE: 332.0608243-3 Protocolo: 00-2021/569480-5 Data do protocolo: 17/11/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2021 SOB O NÚMERO 00004654607 e demais constantes do termo de

autenticação.

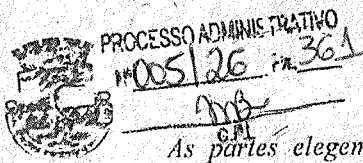
Autenticação: CA61BCDD786F532201C16A84668B16598D3E9AE2F6E71BF9B7D99381364C45AF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CRESPO CONTABILIDADE

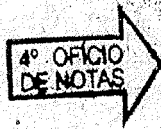
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



As partes elegem o domicílio da cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento para um só efeito, na presença de testemunhas, também signatárias, devendo o mesmo ser arquivado na JUCERJA de acordo com as normas legais vigentes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.



LUIZ ANTÔNIO CAMPOS SALGADO
CPF(MF): 385.780.267-72

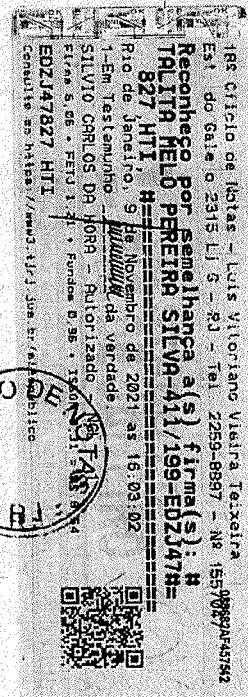


TALITA MELO PEREIRA SILVA
Espólio de Flavio Lívio Pereira Pinto
Inventaria Talita Melo Pereira Silva
CPF(MF): 100.469.857-78

TESTEMUNHAS:

Vanessa Mendes Pessoa
NOME: VANESSA MENDES PESSOA
CPF(MF): 052.450.987-50
IDENTIDADE: 10834713-9 Detran

Liliane Loutra de Oliveira Carvalho
NOME: Liliane Loutra de Oliveira Carvalho
CPF(MF): 103.432.417-90
IDENTIDADE: 12360705-3 Detran



Rua Nossa Senhora das Graças, 666 sala 201- Centro - São João de Meriti/RJ - CEP.: 25.515-001
Telefax: (21) 2756-9498 e 2756-7576 www.crespocontabil.com.br
"Porque Deus não nos deu o espírito de timidez, mas de fortaleza, de amor, e de moderação" II Timóteo 1:7





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP, NIRE 33.2.0608243-3, PROTOCOLO 00-2021/569480-5, ARQUIVADO EM 25/11/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004654607, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.


CPF/CNPJ	Nome
434.662.577-00	JOSÉ MARCOS GOMES CRESPO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005/26. Pr. 362
 MMB
 C.P.L.

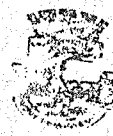
25 de novembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP
 NIRE: 332.0608243-3 Protocolo: 00-2021/569480-5 Data do protocolo: 17/11/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2021 SOB O NÚMERO 00004654607 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: CA61BCDD786F532201C16A84668B16598D3E9AE2F6E71BF9B7D99381364C45AF
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005/26 de 363
 mb
 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 50633DCREARJ

CPF: 385.780.267-72 DATA NASCIMENTO: 21/06/1957

FILIAÇÃO: ARMANDO FARIA SALGADO
 MARLENE CAMPOS SALGADO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00179449523 VALIDADE: 18/05/2022 Nº HABILITAÇÃO: 12/10/1996

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 22/05/2017

ASSINATURA DO EMPREGADOR: 11264410408
 RJ615872050

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1456423578

RECIBIDO PLASTIFICAR 1456423578



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.589.872/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX QUALITY	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO TORQUATO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 21.032-150	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 in 364
102
CPI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Em 11/02/2026 às 12:48:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

02.589.872/0001-62

Inscrição Estadual

86.387.79-4

Data da concessão da inscrição

25/06/1998

Nome empresarial

MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simplex nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 005/26 in 365
MB
CPL

Endereço do estabelecimento

RUA JOAO TORQUATO, 0217 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO RJ 21.032-150

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

25/06/1998

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

95.29-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

idade de cadastro

AFR 64.12 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 IN 366
CPI

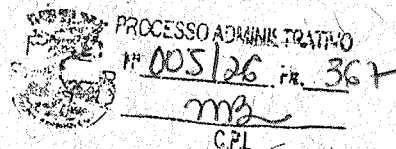
NOME OU NOME EMPRESARIAL:	MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
NOME FANTASIA:	-
CPF OU CNPJ:	02.589.872/0001-62
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	8
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JOAO TORQUATO, 217, BONSUCESSO, 21032-150
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	29/03/2001
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 245127 - REPARACAO DE APARELHOS ELETRICOS 245135 - REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 418072 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-COM VAR 418218 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS-COM VAR
RESTRICÇÕES:	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 12/11/2025 às 15:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **02.589.872/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:21 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **B985.8648.FE47.56DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26. It. 368
MMA
CPL

11/02/26, 16:20

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.589.872/0001-62
Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Endereço: R JOAO TORQUATO 217 / BONSUCESSO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21032-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

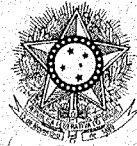
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

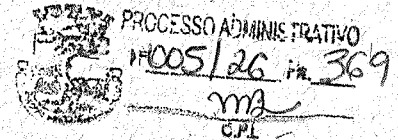
Certificação Número: 2026012622300730470125

Informação obtida em 11/02/2026 16:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.589.872/0001-62
Certidão nº: 3990832/2026
Expedição: 19/01/2026, às 09:35:04
Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.589.872/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3231749

Código de verificação de autenticidade: feccf7320dee5f84872cf1ca18868467

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 02.589.872

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 21/01/2026 ÀS 09:26:17

VÁLIDA ATÉ: 21/04/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/11/2025, em referência ao pedido 292717/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MAX QUALITY COM E REP LTDA

CNPJ:

02.589.872/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.38779.4

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 IN 371
CMB
G.P.L.

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: D8WM.5140.50X1.1344

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 03/11/2025 às 14:12:52.0

Esta certidão tem validade até 02/05/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/11/2025 às 11:39:19.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 5915996537
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 096822033

VALIDADE: 21/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 02.589.872/0001-62

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 005/26. It. 372
MB
C.P.I.

Certidão emitida pela Internet - Em 21/01/2026 10:28:18

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 21 de JANEIRO de 2026.

Hora: 10:28

OBSERVAÇÕES

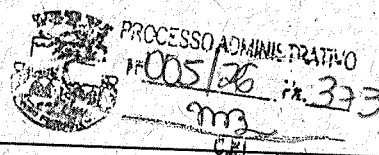
- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rj.o.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.589.872/0001-62, inscrição municipal nº 0.238.569-4, com endereço no(a) R JOAO TORQUATO, nº 217 - RJ Cep: 21032-150, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA



Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/12/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/03/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

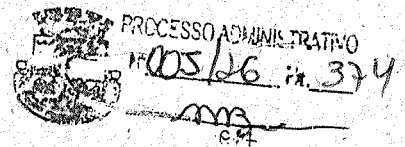
A empresa **VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.881.327/0001-80**, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, 479, Centro / São Gonçalo/RJ, atesta para os devidos fins que a empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.589.872/0001-62**, com sede em Rio de Janeiro/RJ, possui plena capacidade técnica para a prestação de serviços de locação e assistência técnica, conforme detalhado a seguir:

Contrato: Locação de Equipamentos - N.º 1574

Período de Prestação: 20 de julho de 2018 a 20 de julho de 2026. (Contrato anual, com renovações)

Objeto/Serviços Prestados:

- Locação de equipamentos de impressão (multifuncionais).
- Fornecimento de insumos (exceto papel).
- Manutenção preventiva e corretiva, com atendimento em até 24 horas.



Escopo e Volume Contratado (Média Mensal):

- **Franquia Mensal de Cópias e Impressões:** 130.000 (cento e trinta mil) páginas.
- **Quantidade de Máquinas do Contrato:** 77

Atesto de Conformidade: A empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** cumpriu integralmente o objeto do contrato, fornecendo equipamentos em perfeitas condições de uso e prestando a assistência técnica e o suporte necessários dentro dos prazos e padrões de qualidade estipulados. Demonstrou capacidade operacional e logística para atender às demandas de alto volume do contrato.

Local e Data: São Gonçalo/RJ, 17 de novembro de 2025.


Jackson Amaral

Diretor

jackson@lojascompeticoes.com.br

21 98114-7230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

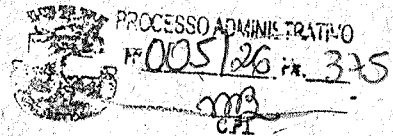
A empresa **CENTRO MÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.017.218/0001-78**, com sede localizada na Av. das Américas, 5.001, loja 121 - Barra da Tijuca/RJ, atesta para os devidos fins que a empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.589.872/0001-62**, com sede em Rio de Janeiro/RJ, possui plena capacidade técnica para a prestação de serviços de locação e assistência técnica, conforme detalhado a seguir:

Contrato: Locação de Equipamentos - N.º 2739

Período de Prestação: 8 de setembro de 2025 a 8 de setembro de 2026..

Objeto/Serviços Prestados:

- Locação de equipamentos de impressão (multifuncionais) para atender às necessidades administrativas e clínicas;
- Fornecimento de insumos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;



Escopo e Volume Contratado:

- Locação de equipamentos multifuncionais de alta performance para ambiente corporativo;
- Serviço de gerenciamento e monitoramento do parque de impressão, conforme contrato anexo a este Atestado de Capacidade Técnica.
- **Franquia Mensal de Cópias e Impressões:** 450.000 páginas.
- **Quantidade de equipamentos:** 63 equipamentos.

Atesto de Conformidade: A empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** prestou os serviços com a qualidade e eficiência exigidas, demonstrando organização e competência técnica. Os equipamentos fornecidos e a manutenção realizada foram satisfatórios, contribuindo para a continuidade das operações da Contratante.

- **Valor Total Estimado do Contrato:** R\$ 222.000,00

Local e Data: Rio de Janeiro/RJ, 28 de novembro de 2025

Daniel S. Nunes

Gerente de Operações

(21) 96595-3993

daniel@tommasi.com.br

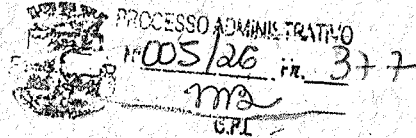


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº
005/2026



OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme Termo de Referência.

Nome da empresa: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 02.589.872/0001-62

Endereço: RUA JOAO TORQUATO, 0217 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO RJ 21.032-150

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO
Data: 11/02/2026 17:24:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ ANTÔNIO CAMPOS
SALGADO
CPF.: 385.780.267-72

Data da consulta: 12/02/2026 09:05:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.589.872/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

Situação Atual

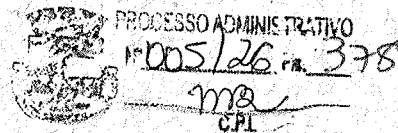
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

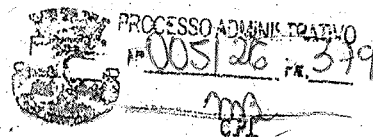
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Gerar PDF





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PREGÃO 90003/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel) por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.
Entrega de propostas: De 26/01/2026 às 08:00 até 10/02/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/02/2026 às 09:00:41	Bom dia Senhores Licitantes!
Sistema	10/02/2026 às 09:00:44	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 003/2026, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ para contratação de serviços de outsourcing de impressão, com manutenção e suprimentos, exceto papel.
Sistema	10/02/2026 às 09:00:59	Gostaria de passar alguns avisos
Sistema	10/02/2026 às 09:01:00	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	10/02/2026 às 09:01:07	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	10/02/2026 às 09:01:13	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no edital por item de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	10/02/2026 às 09:01:21	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	10/02/2026 às 09:01:28	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	10/02/2026 às 09:01:36	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	10/02/2026 às 09:01:42	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 às 09:01:50	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	10/02/2026 às 09:01:56	O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	10/02/2026 às 09:03:00	CUIDADO COM VALORES INEXEQUÍVEIS: os equipamentos devem ser novos e atender as especificações técnicas do Termo de Referência
Sistema	10/02/2026 às 09:09:21	Exclui o lance de 4.800,00 posto que o valor é infimo, acredito ser erro de digitação
Sistema	10/02/2026 às 09:13:49	CUIDADO COM VALORES INEXEQUÍVEIS: os equipamentos devem ser novos e atender as especificações técnicas do Termo de Referência
Sistema	10/02/2026 às 10:25:19	Prezados, deem seus melhores lances!!!
Sistema	10/02/2026 às 10:41:59	Prezados, deem seus melhores lances
Sistema	10/02/2026 às 11:15:41	Senhores Licitantes, enviem seus melhores valores
Sistema	10/02/2026 às 11:26:24	Gostaria de ressaltar que as multifuncionais deverão ser novas
Sistema	10/02/2026 às 11:27:06	são 30 equipamentos no total, 29 preto e branco e 1 equipamento colorido.
Sistema	10/02/2026 às 11:27:25	Fiquem atentos às especificações do Termo de Referência
Sistema	10/02/2026 às 11:27:57	A parcela excedente somente será paga em caso de ultrapassar a franquia.
Sistema	10/02/2026 às 11:28:09	Haverá compensação semestral da franquia.
Sistema	10/02/2026 às 11:28:23	Cuidado com valores inexequíveis!!!!
Sistema	10/02/2026 às 11:29:08	Haverá necessidade da comprovação da exequibilidade das propostas em razão do valor estar abaixo de 50% do valor estimado
Sistema	10/02/2026 às 12:10:21	Senhores Licitantes, fiquem atentos às especificações do Termo de Referência
Sistema	10/02/2026 às 12:10:36	Envie seus melhores valores
Sistema	10/02/2026 às 12:13:41	Envie seus melhores valores, a fim de não prolongar a fase de lances por muito tempo!
Sistema	10/02/2026 às 12:43:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/02/2026 às 12:44:44	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	10/02/2026 às 12:45:17	Estamos iniciando a fase de julgamento do pregão eletrônico nº 003/2026 para outsourcing de impressão
Sistema	10/02/2026 às 12:46:31	Tendo em vista que a fase de lances foi extensa, vou suspender a sessão agora para que todos os participantes possamos almoçar e retornarei às 14 horas de hoje, dia 10/02/2026 com a convocação para envio da proposta reajustada
Sistema	10/02/2026 às 12:46:49	Voltaremos às 14 horas! Não deixem de acompanhar!
Sistema	10/02/2026 às 14:00:02	Prezados Licitantes, boa tarde! Estamos retornando com a início da etapa de julgamento do pregão eletrônico nº 003/2026.
Sistema	10/02/2026 às 14:00:36	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 às 14:00:55	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 10/02/2026, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada no certame.
Sistema	10/02/2026 às 14:01:13	Iniciarei agora a fase de negociação dos preços e julgamento das propostas. Peço atenção ao chat e a convocação de anexo ao sistema.
Sistema	10/02/2026 às 14:01:21	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo do edital serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	10/02/2026 às 14:01:31	O envio da proposta reajustada e dos documentos de suporte deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo I do edital.
Sistema	10/02/2026 às 14:01:38	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	10/02/2026 às 14:01:53	Gostaria também de lembrar que caso a proposta não seja enviada no prazo, o anexo do sistema encerra convocação automaticamente. Assim, peço atenção aos prazos e caso não seja suficiente, solicitem a prorrogação via chat.
Sistema	10/02/2026 às 14:02:05	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema	10/02/2026 às 14:02:13	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Sistema	10/02/2026 às 14:03:16	Gostaria de lembrar que a análise das especificações técnicas dos equipamentos a serem disponibilizados em comodato ocorrerá após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato.
Sistema	10/02/2026 às 14:04:32	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	10/02/2026 às 14:04:59	Retomaremos a sessão no dia 11/02/2026, às 10h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	10/02/2026 às 14:05:17	Não deixem de acompanhar as sessões. Até amanhã!
Sistema	11/02/2026 às 10:00:52	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	11/02/2026 às 10:01:30	Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para envio da proposta reajustada por parte da empresa provisoriamente vencedora, concederei mais 2 horas
Sistema	11/02/2026 às 10:02:14	Junto a proposta reajustada, deverá ainda enviar documentação comprobatória da exequibilidade de sua proposta uma vez que o valor ficou abaixo de 50% do valor estimado.
Sistema	11/02/2026 às 10:02:53	A comprovação da exequibilidade poderá se dar por meio de contratos celebrados, notas fiscais ou outros meios em direito admitidos.
Sistema	11/02/2026 às 10:04:15	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	11/02/2026 às 10:04:26	bem como a comprovação da exequibilidade da mesma.
Sistema	11/02/2026 às 10:04:58	Retomaremos a sessão hoje, dia 11/02/2026, às 13h30min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	11/02/2026 às 10:05:09	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	11/02/2026 às 13:29:23	Prezados Licitantes, boa tarde! Estamos reiniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2026.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/02/2026 às 13:29:49	Informo que a empresa convocada não enviou a proposta e nem comprovou a exequibilidade da mesma.
Sistema	11/02/2026 às 13:30:25	Prorrogarei em mais 2 horas o prazo para envio da proposta e comprovante de exequibilidade, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	11/02/2026 às 13:31:58	Desta forma, retornaremos hoje, às 15h35min com o resultado da convocação e se for o caso, julgamento e/ou convocação de remanescentes!
Sistema	11/02/2026 às 13:32:07	Por favor, não deixem de acompanhar!!!
Sistema	11/02/2026 às 15:35:12	Prezados Licitantes, boa tarde! Estamos reiniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2026 para outsourcing de impressão.
Sistema	11/02/2026 às 15:35:41	Informo que a empresa convocada não enviou a proposta reajustada e o comprovante de exequibilidade. Sendo assim, será desclassificada e aberto processo administrativo de responsabilização pela não cumprimento da proposta.
Sistema	11/02/2026 às 15:36:06	Promoverei a desclassificação e convocação de licitante remanescente no item.
Sistema	11/02/2026 às 15:40:23	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	11/02/2026 às 15:40:35	Retomaremos a sessão amanhã, no dia 12/02/2026, às 10h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	11/02/2026 às 15:40:43	Não deixem de acompanhar!
Sistema	12/02/2026 às 10:01:07	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	12/02/2026 às 10:01:37	Estamos reiniciando a etapa de julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2026 para serviços de outsourcing de impressão
Sistema	12/02/2026 às 10:02:15	Informo que a empresa convocada enviou a documentação solicitada. Porém, a proposta reajustada possui alguns equívocos que deverão ser corrigidos.
Sistema	12/02/2026 às 10:02:45	Os valores unitários por página quando multiplicados pela franquia mensal não estão de acordo com o valor mensal.
Sistema	12/02/2026 às 10:03:38	Exemplo: R\$ 0,026 * 23.000 = R\$ 460,00.
Sistema	12/02/2026 às 10:04:30	O mesmo ocorre nos demais itens da planilha. O valor por página multiplicado pelo valor da franquia ou pelo quantitativo excedente de páginas encontra-se errado.
Sistema	12/02/2026 às 10:05:14	Outro erro está no valor das cópias excedentes que superam o valor máximo do item estimativo.
Sistema	12/02/2026 às 10:06:28	Exemplo: Página excedente preto e branco está na proposta por R\$ 26.182,00 em 48 meses enquanto o valor máximo aceitável é de R\$ R\$ 14.560,00.
Sistema	12/02/2026 às 10:07:06	Exemplo: Página excedente colorida está na proposta por R\$ 3.520,00 em 48 meses enquanto o valor máximo aceitável é de R\$ R\$ 3.000,00.
Sistema	12/02/2026 às 10:09:33	Assim, solicito que seja refeita a proposta, corrigindo o valor unitário por página e respeitando os valores máximos estimados. Para tanto, poderão ser alterados os valores mensais e totais, desde que não seja majorada o valor do último lance dado.
Sistema	12/02/2026 às 10:10:06	Qualquer dúvida no preenchimento da proposta, favor ligar para (22) 2524 1700 ramal 251 ou perguntar vis chat.
Sistema	12/02/2026 às 10:11:05	Lembrando que os valores das cópias excedentes (itens 3 e 4) somente serão pagos caso a franquia mensal seja extrapolada e não haja a compensação semestral.
Sistema	12/02/2026 às 10:11:20	E lembrando que as multifuncionais deverão ser novas e de 1ª uso.
Sistema	12/02/2026 às 10:14:09	Tendo em vista a abertura de prazo para correção da proposta reajustada, suspenderei a sessão e retornarei às 13h30min de hoje, dia 12/02/2026, com o julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 10:14:18	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	12/02/2026 às 13:36:28	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	12/02/2026 às 13:36:37	Informo que a empresa enviou a proposta reajustada corrigida.
Sistema	12/02/2026 às 13:36:45	A proposta será aceita.
Sistema	12/02/2026 às 13:36:52	A empresa enviou planilha de custos e formação de preços a fim de comprovar a exequibilidade.
Sistema	12/02/2026 às 13:36:59	Por oportuno, os equipamentos ao final do contrato poderão ser vendidos ou locados, sendo revertidos em lucros para a empresa.
Sistema	12/02/2026 às 13:37:09	Sendo assim, aceitarei a proposta ficando a empresa cientificada de que os equipamentos devem ser novos e de 1ª uso e que todos os custos com manutenção e suprimentos ficarão por conta da empresa.
Sistema	12/02/2026 às 13:37:16	Vou aceitar a proposta neste momento
Sistema	12/02/2026 às 13:37:36	Passaremos agora a etapa de habilitação.
Sistema	12/02/2026 às 13:38:05	Tendo em vista que a empresa já enviou junto a proposta os documentos de habilitação exigidos no edital, declaro a mesma habilitada.
Sistema	12/02/2026 às 13:38:31	Disponibilizarei os documentos para acesso público e colocarei o link aqui no chat em alguns minutos
Sistema	12/02/2026 às 13:38:58	Retornarei a sessão às 14h30min com a habilitação no sistema e abertura do prazo recursal.
Sistema	12/02/2026 às 13:42:23	Segue link: https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-de-eletronico-no-003-de-2026-sessao-dia-10-02-2026-as-9-horas-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-max-quality/view
Sistema	12/02/2026 às 14:30:13	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	12/02/2026 às 14:30:29	Estamos retornando com a fase de habilitação do pregão eletrônico nº 003/2026
Sistema	12/02/2026 às 14:30:51	Informo que a empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA comprovou atender às exigências editalícias de habilitação.
Sistema	12/02/2026 às 14:31:01	Promoverei a habilitação via sistema. Após a habilitação da empresa, o sistema abrirá o prazo de manifestação da intenção de recurso referente à habilitação, com duração mínima de 10 minutos.
Sistema	12/02/2026 às 14:31:10	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	12/02/2026 às 14:31:19	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	12/02/2026 às 14:31:27	Se o agente de contratação mantiver sua decisão, encaminharei os autos à procuradoria jurídica para parecer e após a autoridade competente para decisão.
Sistema	12/02/2026 às 14:31:45	Caso não haja recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização de empenho e elaboração do contrato.
Sistema	12/02/2026 às 14:31:54	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/02/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
10/02/2026 às 12:43:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

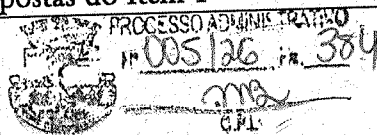
Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão por 48 meses, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos novos; franquia mensal, software de gerenciamento; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). 29 multifuncionais monocromáticas com franquia total de 23.000 páginas ao mês e 01 policromática com franquia de 150 páginas ao mês. Vide Termo de Referência para cópias excedentes.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 482.392,0000 (unitário)
 R\$ 482.392,0000 (total)
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000 Situação: Aberto para recursos
 Critério de julgamento: Menor Preço

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62, melhor lance: R\$ 149.990,0000 (unitário) / R\$ 149.990,0000 (total), valor negociado: R\$ 149.960,0000 (unitário) / R\$ 149.960,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
 Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.770.656/0001-00 - AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 4.823,9200 (unitário) R\$ 4.823,9200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.823,9200 (unitário) R\$ 4.823,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 492.956,3848 (unitário) R\$ 492.956,3848 (total)	
Valor proposta: R\$ 492.956,3848 (unitário) R\$ 492.956,3848 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
02.478.800/0001-48 - CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 156.600,0000 (unitário) R\$ 156.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005126 PR. 385
 m
 G.P.L.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.422.609/0001-99 - COMPACTPRINT COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 300.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 398.000,0000 (unitário) R\$ 398.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.635.779/0001-23 - DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 289.806,0000 (unitário) R\$ 289.806,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.290.263/0001-36 - E. LOURENCO TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.179.376/0001-00 - ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 401.999,9900 (unitário) R\$ 401.999,9900 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.241.246/0001-13 - HM1 LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 290.768,0000 (unitário) R\$ 290.768,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37.380.497/0001-20 - J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 315.100,0000 (unitário) R\$ 315.100,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.440.675/0001-17 - L M SOLUCAO EM IMPRESSAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 405.200,0000 (unitário) R\$ 405.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado.	Quantidade ofertada: 1
08.312.567/0001-05 - MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 191.000,0000 (unitário) R\$ 191.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.617.631/0001-05 - MAQSTAR COPIADORAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 314.995,0000 (unitário) R\$ 314.995,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.995.686/0001-54 - MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 168.605,0000 (unitário) R\$ 168.605,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.891.172/0001-14 - MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRAT Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 4.823,9200 (unitário) R\$ 4.823,9200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.823,9200 (unitário) R\$ 4.823,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
02.589.872/0001-62 - MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 149.990,0000 (unitário) R\$ 149.990,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 149.960,0000 (unitário) R\$ 149.960,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.480.783/0001-44 - N C F COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 482.390,0000 (unitário) R\$ 482.390,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 482.390,0000 (unitário) R\$ 482.390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.305.051/0001-45 - ONURB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 289.816,0000 (unitário) R\$ 289.816,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 330.000,0000 (unitário) R\$ 330.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.616.019/0001-46 - PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 275.000,0000 (unitário) R\$ 275.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 482.393,0200 (unitário) R\$ 482.393,0200 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 482.393,0200 (unitário) R\$ 482.393,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31.978.612/0001-87 - RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 431.900,9900 (unitário) R\$ 431.900,9900 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 314.990,0000 (unitário) R\$ 314.990,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 482.392,0000 (unitário) R\$ 482.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 149.950,0000 (unitário) R\$ 149.950,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 482.391,0000 (unitário) R\$ 482.391,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

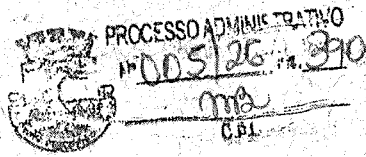
Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:00:48	16.422.609/0001-99 COMPACT	R\$ 350.000,0000
10/02/2026 às 09:01:17	18.440.675/0001-17	R\$ 482.380,0000
10/02/2026 às 09:01:26	16.422.609/0001-99	R\$ 335.000,0000
10/02/2026 às 09:02:40	08.312.567/0001-05 MAQLIDER	R\$ 329.000,0000
10/02/2026 às 09:02:47	05.630.085/0001-05 VICMA	R\$ 329.990,0000
10/02/2026 às 09:03:06	05.630.085/0001-05	R\$ 328.000,0000
10/02/2026 às 09:04:07	02.589.872/0001-62 MAX QUR	R\$ 400.000,0000
10/02/2026 às 09:04:44	04.617.631/0001-05 MAX STAR	R\$ 327.000,0000
10/02/2026 às 09:05:48	05.630.085/0001-05	R\$ 326.000,0000
10/02/2026 às 09:06:49	27.995.686/0001-54	R\$ 327.990,0000
10/02/2026 às 09:06:54	08.635.779/0001-23 DOCUMENT	R\$ 327.990,0000
10/02/2026 às 09:06:57	02.478.800/0001-48 CHADA	R\$ 320.000,0000
10/02/2026 às 09:07:16	37.380.497/0001-20 IF	R\$ 327.500,0000
10/02/2026 às 09:07:19	23.179.376/0001-00	R\$ 482.379,9900
10/02/2026 às 09:07:19	05.630.085/0001-05	R\$ 319.000,0000
10/02/2026 às 09:07:49	18.440.675/0001-17	R\$ 482.369,9990
10/02/2026 às 09:07:50	23.179.376/0001-00	R\$ 482.369,9800
10/02/2026 às 09:08:12	18.440.675/0001-17	R\$ 482.359,0000
10/02/2026 às 09:08:16	23.179.376/0001-00	R\$ 482.358,9900
10/02/2026 às 09:08:23	04.617.631/0001-05	R\$ 318.500,0000
10/02/2026 às 09:08:31	18.440.675/0001-17	R\$ 470.500,0000
10/02/2026 às 09:08:31	23.179.376/0001-00	R\$ 470.499,9900
10/02/2026 às 09:08:32	02.589.872/0001-62	R\$ 200.000,0000
10/02/2026 às 09:08:35	16.422.609/0001-99	R\$ 4.800,0000 *
10/02/2026 às 09:08:56	05.630.085/0001-05	R\$ 199.000,0000

(lances com * foram excluídos)



Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:09:03	37.380.497/0001-20	R\$ 318.700,0000
10/02/2026 às 09:09:17	18.440.675/0001-17	R\$ 450.985,0000
10/02/2026 às 09:09:18	24.241.246/0001-13	R\$ 295.528,0000
10/02/2026 às 09:09:21	23.179.376/0001-00	R\$ 450.984,9900
10/02/2026 às 09:09:27	08.635.779/0001-23	R\$ 317.000,0000
10/02/2026 às 09:09:37	02.478.800/0001-48	R\$ 317.000,0000
10/02/2026 às 09:09:56	02.589.872/0001-62	R\$ 198.000,0000
10/02/2026 às 09:09:58	18.440.675/0001-17	R\$ 450.975,0000
10/02/2026 às 09:10:00	23.179.376/0001-00	R\$ 450.974,9900
10/02/2026 às 09:10:12	27.995.686/0001-54	R\$ 197.990,0000
10/02/2026 às 09:10:17	05.630.085/0001-05	R\$ 197.000,0000
10/02/2026 às 09:10:18	02.478.800/0001-48	R\$ 220.000,0000
10/02/2026 às 09:10:24	08.635.779/0001-23	R\$ 316.500,0000
10/02/2026 às 09:10:29	02.478.800/0001-48	R\$ 195.000,0000
10/02/2026 às 09:10:38	83.483.230/0001-86	R\$ 482.300,0000
10/02/2026 às 09:10:38	02.589.872/0001-62	R\$ 194.000,0000
10/02/2026 às 09:10:42	05.630.085/0001-05	R\$ 194.500,0000
10/02/2026 às 09:10:57	18.440.675/0001-17	R\$ 450.964,9900
10/02/2026 às 09:10:58	27.995.686/0001-54	R\$ 193.990,0000
10/02/2026 às 09:11:00	24.241.246/0001-13	R\$ 290.768,0000
10/02/2026 às 09:11:00	23.179.376/0001-00	R\$ 450.964,9800
10/02/2026 às 09:11:00	05.630.085/0001-05	R\$ 193.500,0000
10/02/2026 às 09:11:01	02.478.800/0001-48	R\$ 193.000,0000
10/02/2026 às 09:11:17	27.995.686/0001-54	R\$ 192.990,0000
10/02/2026 às 09:11:26	02.478.800/0001-48	R\$ 192.900,0000
10/02/2026 às 09:11:29	02.589.872/0001-62	R\$ 192.000,0000
10/02/2026 às 09:11:33	18.440.675/0001-17	R\$ 440.900,0000
10/02/2026 às 09:11:35	02.478.800/0001-48	R\$ 191.900,0000
10/02/2026 às 09:11:37	23.179.376/0001-00	R\$ 440.899,9900
10/02/2026 às 09:11:38	08.312.567/0001-05	R\$ 191.000,0000
10/02/2026 às 09:11:49	05.630.085/0001-05	R\$ 190.000,0000
10/02/2026 às 09:11:52	08.635.779/0001-23	R\$ 295.518,0000
10/02/2026 às 09:12:00	02.478.800/0001-48	R\$ 189.900,0000



Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:12:18	05.630.085/0001-05	R\$ 189.000,0000
10/02/2026 às 09:12:31	02.478.800/0001-48	R\$ 188.000,0000
10/02/2026 às 09:12:43	02.589.872/0001-62	R\$ 187.990,0000
10/02/2026 às 09:13:02	18.440.675/0001-17	R\$ 440.888,8800
10/02/2026 às 09:13:05	23.179.376/0001-00	R\$ 440.888,8700
10/02/2026 às 09:13:08	02.478.800/0001-48	R\$ 187.900,0000
10/02/2026 às 09:13:26	02.589.872/0001-62	R\$ 187.880,0000
10/02/2026 às 09:13:28	05.630.085/0001-05	R\$ 187.000,0000
10/02/2026 às 09:13:39	08.635.779/0001-23	R\$ 290.758,0000
10/02/2026 às 09:13:41	02.478.800/0001-48	R\$ 186.500,0000
10/02/2026 às 09:13:51	02.589.872/0001-62	R\$ 186.480,0000
10/02/2026 às 09:14:00	05.630.085/0001-05	R\$ 186.000,0000
10/02/2026 às 09:14:29	02.589.872/0001-62	R\$ 185.980,0000
10/02/2026 às 09:14:43	31.978.612/0001-87	R\$ 440.800,8700
10/02/2026 às 09:14:44	23.179.376/0001-00	R\$ 440.800,8600
10/02/2026 às 09:14:54	02.478.800/0001-48	R\$ 185.500,0000
10/02/2026 às 09:15:15	05.630.085/0001-05	R\$ 185.000,0000
10/02/2026 às 09:15:28	02.478.800/0001-48	R\$ 184.500,0000
10/02/2026 às 09:15:29	02.589.872/0001-62	R\$ 184.980,0000
10/02/2026 às 09:15:36	02.589.872/0001-62	R\$ 184.480,0000
10/02/2026 às 09:15:43	05.630.085/0001-05	R\$ 184.000,0000
10/02/2026 às 09:15:52	02.478.800/0001-48	R\$ 183.500,0000
10/02/2026 às 09:15:57	18.440.675/0001-17	R\$ 440.700,0000
10/02/2026 às 09:15:59	23.179.376/0001-00	R\$ 440.699,9900
10/02/2026 às 09:16:00	02.589.872/0001-62	R\$ 183.480,0000
10/02/2026 às 09:16:10	05.630.085/0001-05	R\$ 183.000,0000
10/02/2026 às 09:16:13	83.483.230/0001-86	R\$ 482.000,0000
10/02/2026 às 09:16:29	02.589.872/0001-62	R\$ 182.980,0000
10/02/2026 às 09:17:00	12.616.019/0001-46	R\$ 400.000,0000
10/02/2026 às 09:17:14	05.630.085/0001-05	R\$ 182.500,0000
10/02/2026 às 09:17:22	04.617.631/0001-05	R\$ 314.995,0000
10/02/2026 às 09:17:37	02.589.872/0001-62	R\$ 182.480,0000
10/02/2026 às 09:18:01	37.380.497/0001-20	R\$ 315.100,0000

PONTO BIT

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005126 PR. 391
 M
 C.F.L.

Lance

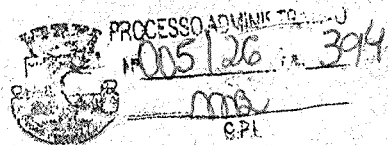
Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:18:30	12.616.019/0001-46	R\$ 300.000,0000
10/02/2026 às 09:18:36	18.440.675/0001-17	R\$ 440.679,0000
10/02/2026 às 09:18:42	23.179.376/0001-00	R\$ 440.678,9900
10/02/2026 às 09:18:43	05.630.085/0001-05	R\$ 182.450,0000
10/02/2026 às 09:19:05	83.483.230/0001-86	R\$ 481.000,0000
10/02/2026 às 09:19:06	02.589.872/0001-62	R\$ 182.430,0000
10/02/2026 às 09:20:01	83.483.230/0001-86	R\$ 480.000,0000
10/02/2026 às 09:20:38	05.630.085/0001-05	R\$ 182.420,0000
10/02/2026 às 09:20:55	83.483.230/0001-86	R\$ 479.000,0000
10/02/2026 às 09:20:59	02.589.872/0001-62	R\$ 182.400,0000
10/02/2026 às 09:21:26	83.483.230/0001-86	R\$ 439.000,0000
10/02/2026 às 09:21:30	23.179.376/0001-00	R\$ 438.999,9900
10/02/2026 às 09:21:34	05.630.085/0001-05	R\$ 182.350,0000
10/02/2026 às 09:21:54	83.483.230/0001-86	R\$ 438.500,0000
10/02/2026 às 09:21:57	23.179.376/0001-00	R\$ 438.499,9900
10/02/2026 às 09:22:02	02.589.872/0001-62	R\$ 182.330,0000
10/02/2026 às 09:22:23	83.483.230/0001-86	R\$ 437.000,0000
10/02/2026 às 09:22:27	23.179.376/0001-00	R\$ 436.999,9900
10/02/2026 às 09:22:45	05.630.085/0001-05	R\$ 182.320,0000
10/02/2026 às 09:23:00	83.483.230/0001-86	R\$ 432.000,0000
10/02/2026 às 09:23:04	23.179.376/0001-00	R\$ 431.999,9900
10/02/2026 às 09:23:06	02.589.872/0001-62	R\$ 182.310,0000
10/02/2026 às 09:23:07	18.440.675/0001-17	R\$ 436.990,0000
10/02/2026 às 09:23:33	83.483.230/0001-86	R\$ 431.000,0000
10/02/2026 às 09:23:33	23.179.376/0001-00	R\$ 430.999,9900
10/02/2026 às 09:23:47	27.995.686/0001-54	R\$ 181.390,0000
10/02/2026 às 09:23:54	83.483.230/0001-86	R\$ 430.500,0000
10/02/2026 às 09:23:54	23.179.376/0001-00	R\$ 430.499,9900
10/02/2026 às 09:23:59	05.630.085/0001-05	R\$ 181.300,0000
10/02/2026 às 09:24:17	02.589.872/0001-62	R\$ 181.280,0000
10/02/2026 às 09:24:21	83.483.230/0001-86	R\$ 415.000,0000
10/02/2026 às 09:24:25	23.179.376/0001-00	R\$ 414.999,9900
10/02/2026 às 09:24:31	05.630.085/0001-05	R\$ 181.250,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:24:50	83.483.230/0001-86	R\$ 414.000,0000
10/02/2026 às 09:24:50	02.589.872/0001-62	R\$ 181.230,0000
10/02/2026 às 09:24:51	23.179.376/0001-00	R\$ 413.999,9900
10/02/2026 às 09:25:19	83.483.230/0001-86	R\$ 413.821,0000
10/02/2026 às 09:25:24	23.179.376/0001-00	R\$ 413.820,9900
10/02/2026 às 09:25:24	05.630.085/0001-05	R\$ 181.220,0000
10/02/2026 às 09:25:45	83.483.230/0001-86	R\$ 412.000,0000
10/02/2026 às 09:25:46	23.179.376/0001-00	R\$ 411.999,9900
10/02/2026 às 09:25:51	02.589.872/0001-62	R\$ 181.210,0000
10/02/2026 às 09:26:00	05.630.085/0001-05	R\$ 181.200,0000
10/02/2026 às 09:26:21	02.589.872/0001-62	R\$ 181.180,0000
10/02/2026 às 09:26:40	83.483.230/0001-86	R\$ 409.000,0000
10/02/2026 às 09:26:43	23.179.376/0001-00	R\$ 408.999,9900
10/02/2026 às 09:27:00	05.630.085/0001-05	R\$ 181.150,0000
10/02/2026 às 09:27:12	83.483.230/0001-86	R\$ 407.000,0000
10/02/2026 às 09:27:12	02.589.872/0001-62	R\$ 181.130,0000
10/02/2026 às 09:27:16	23.179.376/0001-00	R\$ 406.999,9900
10/02/2026 às 09:27:40	83.483.230/0001-86	R\$ 405.000,0000
10/02/2026 às 09:27:53	23.179.376/0001-00	R\$ 404.999,9900
10/02/2026 às 09:28:03	83.483.230/0001-86	R\$ 402.500,0000
10/02/2026 às 09:28:07	23.179.376/0001-00	R\$ 402.499,9900
10/02/2026 às 09:28:08	05.630.085/0001-05	R\$ 181.120,0000
10/02/2026 às 09:28:27	02.589.872/0001-62	R\$ 181.100,0000
10/02/2026 às 09:28:40	83.483.230/0001-86	R\$ 402.000,0000
10/02/2026 às 09:28:45	23.179.376/0001-00	R\$ 401.999,9900
10/02/2026 às 09:29:02	05.305.051/0001-45	R\$ 290.016,0000
10/02/2026 às 09:29:13	83.483.230/0001-86	R\$ 401.000,0000
10/02/2026 às 09:29:21	18.440.675/0001-17	R\$ 405.200,0000
10/02/2026 às 09:29:36	31.978.612/0001-87	R\$ 431.900,9900
10/02/2026 às 09:29:36	83.483.230/0001-86	R\$ 398.000,0000
10/02/2026 às 09:30:06	83.483.230/0001-86	R\$ 395.000,0000
10/02/2026 às 09:30:54	83.483.230/0001-86	R\$ 390.000,0000
10/02/2026 às 09:31:22	27.995.686/0001-54	R\$ 181.090,0000

ONVUB



Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:31:32	05.630.085/0001-05	R\$ 181.000,0000
10/02/2026 às 09:31:42	83.483.230/0001-86	R\$ 334.999,0000
10/02/2026 às 09:31:51	02.589.872/0001-62	R\$ 180.980,0000
10/02/2026 às 09:32:31	83.483.230/0001-86	R\$ 334.500,0000
10/02/2026 às 09:33:03	05.630.085/0001-05	R\$ 180.900,0000
10/02/2026 às 09:33:09	83.483.230/0001-86	R\$ 315.090,0000
10/02/2026 às 09:33:20	02.589.872/0001-62	R\$ 180.880,0000
10/02/2026 às 09:33:49	83.483.230/0001-86	R\$ 315.000,0000
10/02/2026 às 09:34:30	83.483.230/0001-86	R\$ 314.990,0000
10/02/2026 às 09:34:31	02.589.872/0001-62	R\$ 179.000,0000
10/02/2026 às 09:34:44	16.422.609/0001-99	R\$ 300.000,0000
10/02/2026 às 09:35:06	02.478.800/0001-48	R\$ 180.000,0000
10/02/2026 às 09:35:12	05.630.085/0001-05	R\$ 178.990,0000
10/02/2026 às 09:36:01	02.589.872/0001-62	R\$ 178.970,0000
10/02/2026 às 09:37:04	08.635.779/0001-23	R\$ 290.006,0000
10/02/2026 às 09:37:04	05.630.085/0001-05	R\$ 178.960,0000
10/02/2026 às 09:37:18	02.589.872/0001-62	R\$ 178.940,0000
10/02/2026 às 09:37:27	05.630.085/0001-05	R\$ 178.930,0000
10/02/2026 às 09:37:33	27.995.686/0001-54	R\$ 178.950,0000
10/02/2026 às 09:37:46	02.589.872/0001-62	R\$ 178.910,0000
10/02/2026 às 09:37:50	05.630.085/0001-05	R\$ 178.900,0000
10/02/2026 às 09:38:02	02.589.872/0001-62	R\$ 178.880,0000
10/02/2026 às 09:38:08	05.630.085/0001-05	R\$ 178.870,0000
10/02/2026 às 09:38:19	02.589.872/0001-62	R\$ 178.850,0000
10/02/2026 às 09:38:26	05.630.085/0001-05	R\$ 178.840,0000
10/02/2026 às 09:38:34	27.995.686/0001-54	R\$ 178.830,0000
10/02/2026 às 09:38:47	05.630.085/0001-05	R\$ 178.000,0000
10/02/2026 às 09:39:01	27.995.686/0001-54	R\$ 177.990,0000
10/02/2026 às 09:39:02	02.589.872/0001-62	R\$ 177.980,0000
10/02/2026 às 09:39:11	05.630.085/0001-05	R\$ 177.500,0000
10/02/2026 às 09:39:32	02.589.872/0001-62	R\$ 177.480,0000
10/02/2026 às 09:39:43	27.995.686/0001-54	R\$ 177.470,0000
10/02/2026 às 09:39:51	02.589.872/0001-62	R\$ 177.450,0000

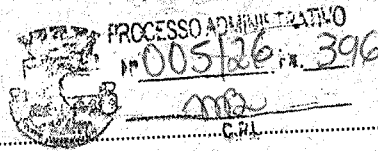


Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:39:56	05.630.085/0001-05	R\$ 177.000,0000
10/02/2026 às 09:40:12	02.589.872/0001-62	R\$ 176.980,0000
10/02/2026 às 09:41:16	05.630.085/0001-05	R\$ 176.900,0000
10/02/2026 às 09:41:32	02.589.872/0001-62	R\$ 176.880,0000
10/02/2026 às 09:42:06	05.305.051/0001-45	R\$ 289.996,0000
10/02/2026 às 09:43:09	05.630.085/0001-05	R\$ 176.500,0000
10/02/2026 às 09:43:28	02.589.872/0001-62	R\$ 176.480,0000
10/02/2026 às 09:44:42	05.630.085/0001-05	R\$ 176.450,0000
10/02/2026 às 09:45:06	02.589.872/0001-62	R\$ 173.430,0000
10/02/2026 às 09:46:14	05.630.085/0001-05	R\$ 176.400,0000
10/02/2026 às 09:47:32	05.630.085/0001-05	R\$ 173.400,0000
10/02/2026 às 09:47:55	02.589.872/0001-62	R\$ 173.380,0000
10/02/2026 às 09:48:59	05.630.085/0001-05	R\$ 173.350,0000
10/02/2026 às 09:49:28	02.589.872/0001-62	R\$ 173.320,0000
10/02/2026 às 09:49:49	05.630.085/0001-05	R\$ 173.310,0000
10/02/2026 às 09:50:16	27.995.686/0001-54	R\$ 173.300,0000
10/02/2026 às 09:50:24	02.589.872/0001-62	R\$ 173.290,0000
10/02/2026 às 09:50:51	08.635.779/0001-23	R\$ 289.986,0000
10/02/2026 às 09:51:18	05.630.085/0001-05	R\$ 173.100,0000
10/02/2026 às 09:52:02	02.589.872/0001-62	R\$ 173.080,0000
10/02/2026 às 09:53:19	05.630.085/0001-05	R\$ 173.000,0000
10/02/2026 às 09:53:36	02.589.872/0001-62	R\$ 172.980,0000
10/02/2026 às 09:53:50	05.305.051/0001-45	R\$ 289.976,0000
10/02/2026 às 09:54:04	05.630.085/0001-05	R\$ 172.800,0000
10/02/2026 às 09:54:23	02.589.872/0001-62	R\$ 172.780,0000
10/02/2026 às 09:55:30	05.630.085/0001-05	R\$ 172.700,0000
10/02/2026 às 09:55:48	02.589.872/0001-62	R\$ 172.680,0000
10/02/2026 às 09:56:04	05.630.085/0001-05	R\$ 172.650,0000
10/02/2026 às 09:56:24	02.589.872/0001-62	R\$ 172.630,0000
10/02/2026 às 09:56:54	27.995.686/0001-54	R\$ 172.620,0000
10/02/2026 às 09:57:06	02.589.872/0001-62	R\$ 172.600,0000
10/02/2026 às 09:58:21	05.630.085/0001-05	R\$ 172.590,0000
10/02/2026 às 09:58:38	02.589.872/0001-62	R\$ 172.570,0000



Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 09:59:52	05.630.085/0001-05	R\$ 172.500,0000
10/02/2026 às 10:00:10	02.589.872/0001-62	R\$ 172.480,0000
10/02/2026 às 10:01:26	02.478.800/0001-48	R\$ 172.000,0000
10/02/2026 às 10:01:27	05.630.085/0001-05	R\$ 172.470,0000
10/02/2026 às 10:01:37	02.589.872/0001-62	R\$ 171.980,0000
10/02/2026 às 10:01:57	05.630.085/0001-05	R\$ 171.900,0000
10/02/2026 às 10:02:26	02.589.872/0001-62	R\$ 171.960,0000
10/02/2026 às 10:02:39	02.589.872/0001-62	R\$ 171.880,0000
10/02/2026 às 10:03:37	05.630.085/0001-05	R\$ 171.870,0000
10/02/2026 às 10:03:53	02.589.872/0001-62	R\$ 171.850,0000
10/02/2026 às 10:05:07	05.630.085/0001-05	R\$ 171.840,0000
10/02/2026 às 10:05:23	02.589.872/0001-62	R\$ 171.820,0000
10/02/2026 às 10:05:55	05.630.085/0001-05	R\$ 171.810,0000
10/02/2026 às 10:06:19	02.589.872/0001-62	R\$ 171.790,0000
10/02/2026 às 10:07:33	05.630.085/0001-05	R\$ 171.780,0000
10/02/2026 às 10:07:47	02.589.872/0001-62	R\$ 171.760,0000
10/02/2026 às 10:09:01	02.478.800/0001-48	R\$ 171.000,0000
10/02/2026 às 10:09:33	08.635.779/0001-23	R\$ 289.966,0000
10/02/2026 às 10:09:58	05.630.085/0001-05	R\$ 170.990,0000
10/02/2026 às 10:10:46	02.589.872/0001-62	R\$ 170.970,0000
10/02/2026 às 10:12:03	27.995.686/0001-54	R\$ 170.960,0000
10/02/2026 às 10:12:04	05.630.085/0001-05	R\$ 170.900,0000
10/02/2026 às 10:12:25	02.589.872/0001-62	R\$ 170.880,0000
10/02/2026 às 10:12:39	27.995.686/0001-54	R\$ 170.870,0000
10/02/2026 às 10:12:54	02.589.872/0001-62	R\$ 170.850,0000
10/02/2026 às 10:14:06	05.305.051/0001-45	R\$ 289.956,0000
10/02/2026 às 10:15:21	05.630.085/0001-05	R\$ 170.500,0000
10/02/2026 às 10:15:52	02.589.872/0001-62	R\$ 170.830,0000
10/02/2026 às 10:16:07	02.589.872/0001-62	R\$ 170.480,0000
10/02/2026 às 10:16:07	02.478.800/0001-48	R\$ 170.000,0000
10/02/2026 às 10:16:21	08.635.779/0001-23	R\$ 289.946,0000
10/02/2026 às 10:16:26	05.630.085/0001-05	R\$ 169.990,0000
10/02/2026 às 10:17:35	27.995.686/0001-54	R\$ 170.840,0000

UASG 928063



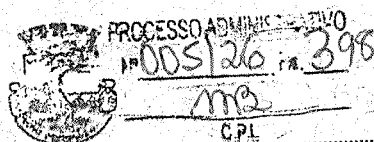
Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 10:17:50	02.589.872/0001-62	R\$ 169.970,0000
10/02/2026 às 10:18:37	05.630.085/0001-05	R\$ 169.900,0000
10/02/2026 às 10:18:55	02.589.872/0001-62	R\$ 169.880,0000
10/02/2026 às 10:19:09	27.995.686/0001-54	R\$ 169.870,0000
10/02/2026 às 10:19:09	05.305.051/0001-45	R\$ 289.936,0000
10/02/2026 às 10:19:26	02.589.872/0001-62	R\$ 169.850,0000
10/02/2026 às 10:20:38	05.630.085/0001-05	R\$ 169.800,0000
10/02/2026 às 10:20:56	02.589.872/0001-62	R\$ 169.780,0000
10/02/2026 às 10:22:04	08.635.779/0001-23	R\$ 289.926,0000
10/02/2026 às 10:23:13	05.630.085/0001-05	R\$ 169.770,0000
10/02/2026 às 10:23:32	02.589.872/0001-62	R\$ 169.750,0000
10/02/2026 às 10:24:47	05.630.085/0001-05	R\$ 169.700,0000
10/02/2026 às 10:25:05	02.589.872/0001-62	R\$ 169.680,0000
10/02/2026 às 10:26:17	05.630.085/0001-05	R\$ 169.600,0000
10/02/2026 às 10:26:40	02.589.872/0001-62	R\$ 169.580,0000
10/02/2026 às 10:27:54	05.630.085/0001-05	R\$ 169.500,0000
10/02/2026 às 10:28:45	02.589.872/0001-62	R\$ 169.480,0000
10/02/2026 às 10:28:52	02.478.800/0001-48	R\$ 169.000,0000
10/02/2026 às 10:29:18	02.589.872/0001-62	R\$ 168.980,0000
10/02/2026 às 10:30:33	05.630.085/0001-05	R\$ 168.900,0000
10/02/2026 às 10:31:19	02.589.872/0001-62	R\$ 168.880,0000
10/02/2026 às 10:32:33	05.630.085/0001-05	R\$ 168.800,0000
10/02/2026 às 10:32:49	02.589.872/0001-62	R\$ 168.780,0000
10/02/2026 às 10:34:04	05.630.085/0001-05	R\$ 168.700,0000
10/02/2026 às 10:34:25	02.589.872/0001-62	R\$ 168.680,0000
10/02/2026 às 10:35:41	05.630.085/0001-05	R\$ 168.650,0000
10/02/2026 às 10:36:03	02.589.872/0001-62	R\$ 168.630,0000
10/02/2026 às 10:36:57	02.478.800/0001-48	R\$ 168.500,0000
10/02/2026 às 10:37:11	02.589.872/0001-62	R\$ 168.480,0000
10/02/2026 às 10:37:28	27.995.686/0001-54	R\$ 168.605,0000 *
10/02/2026 às 10:37:59	27.995.686/0001-54	R\$ 168.605,0000
10/02/2026 às 10:38:04	05.630.085/0001-05	R\$ 168.400,0000
10/02/2026 às 10:38:14	02.589.872/0001-62	R\$ 168.380,0000

MARC

(lances com * foram excluídos)

PARTIDO
005/26 nr. 397
ma
CPF

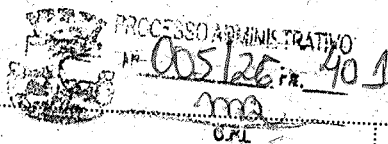
Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 10:39:29	05.630.085/0001-05	R\$ 168.300,0000
10/02/2026 às 10:40:05	02.589.872/0001-62	R\$ 168.280,0000
10/02/2026 às 10:41:19	05.630.085/0001-05	R\$ 168.000,0000
10/02/2026 às 10:41:33	02.589.872/0001-62	R\$ 167.980,0000
10/02/2026 às 10:42:47	05.630.085/0001-05	R\$ 167.900,0000
10/02/2026 às 10:43:00	02.478.800/0001-48	R\$ 167.500,0000
10/02/2026 às 10:43:08	02.589.872/0001-62	R\$ 167.480,0000
10/02/2026 às 10:44:22	05.630.085/0001-05	R\$ 167.400,0000
10/02/2026 às 10:44:32	02.589.872/0001-62	R\$ 167.380,0000
10/02/2026 às 10:45:45	05.630.085/0001-05	R\$ 167.300,0000
10/02/2026 às 10:46:01	02.589.872/0001-62	R\$ 167.280,0000
10/02/2026 às 10:47:16	05.630.085/0001-05	R\$ 167.200,0000
10/02/2026 às 10:47:24	02.589.872/0001-62	R\$ 167.180,0000
10/02/2026 às 10:48:39	05.630.085/0001-05	R\$ 167.100,0000
10/02/2026 às 10:48:51	02.589.872/0001-62	R\$ 167.080,0000
10/02/2026 às 10:50:08	05.630.085/0001-05	R\$ 167.000,0000
10/02/2026 às 10:50:22	02.589.872/0001-62	R\$ 166.980,0000
10/02/2026 às 10:51:44	05.630.085/0001-05	R\$ 166.900,0000
10/02/2026 às 10:51:56	02.589.872/0001-62	R\$ 166.880,0000
10/02/2026 às 10:53:12	05.630.085/0001-05	R\$ 166.800,0000
10/02/2026 às 10:53:46	02.589.872/0001-62	R\$ 166.780,0000
10/02/2026 às 10:55:05	05.630.085/0001-05	R\$ 166.700,0000
10/02/2026 às 10:55:08	02.589.872/0001-62	R\$ 166.690,0000
10/02/2026 às 10:55:44	05.630.085/0001-05	R\$ 166.650,0000
10/02/2026 às 10:55:44	02.589.872/0001-62	R\$ 166.640,0000
10/02/2026 às 10:56:46	05.630.085/0001-05	R\$ 166.630,0000
10/02/2026 às 10:56:46	02.589.872/0001-62	R\$ 166.620,0000
10/02/2026 às 10:58:02	05.630.085/0001-05	R\$ 166.600,0000
10/02/2026 às 10:58:02	02.589.872/0001-62	R\$ 166.590,0000
10/02/2026 às 10:59:03	02.478.800/0001-48	R\$ 166.500,0000
10/02/2026 às 10:59:22	05.630.085/0001-05	R\$ 166.480,0000
10/02/2026 às 10:59:48	02.589.872/0001-62	R\$ 166.470,0000
10/02/2026 às 11:01:03	05.630.085/0001-05	R\$ 166.400,0000



Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 11:01:03	02.589.872/0001-62	R\$ 166.390,0000
10/02/2026 às 11:01:20	05.630.085/0001-05	R\$ 166.380,0000
10/02/2026 às 11:01:20	02.589.872/0001-62	R\$ 166.370,0000
10/02/2026 às 11:02:33	05.630.085/0001-05	R\$ 166.350,0000
10/02/2026 às 11:02:34	02.589.872/0001-62	R\$ 166.340,0000
10/02/2026 às 11:03:35	05.630.085/0001-05	R\$ 166.330,0000
10/02/2026 às 11:03:35	02.589.872/0001-62	R\$ 166.320,0000
10/02/2026 às 11:04:54	05.630.085/0001-05	R\$ 166.300,0000
10/02/2026 às 11:04:55	02.589.872/0001-62	R\$ 166.290,0000
10/02/2026 às 11:05:53	05.630.085/0001-05	R\$ 166.000,0000
10/02/2026 às 11:05:53	02.589.872/0001-62	R\$ 165.990,0000
10/02/2026 às 11:07:16	05.630.085/0001-05	R\$ 165.900,0000
10/02/2026 às 11:07:16	02.589.872/0001-62	R\$ 165.890,0000
10/02/2026 às 11:08:32	05.630.085/0001-05	R\$ 165.870,0000
10/02/2026 às 11:08:32	02.589.872/0001-62	R\$ 165.860,0000
10/02/2026 às 11:09:49	05.630.085/0001-05	R\$ 165.800,0000
10/02/2026 às 11:09:50	02.589.872/0001-62	R\$ 165.790,0000
10/02/2026 às 11:11:05	05.630.085/0001-05	R\$ 165.780,0000
10/02/2026 às 11:11:05	02.589.872/0001-62	R\$ 165.770,0000
10/02/2026 às 11:12:20	05.630.085/0001-05	R\$ 165.760,0000
10/02/2026 às 11:12:20	02.589.872/0001-62	R\$ 165.750,0000
10/02/2026 às 11:13:20	05.630.085/0001-05	R\$ 165.740,0000
10/02/2026 às 11:13:21	02.589.872/0001-62	R\$ 165.730,0000
10/02/2026 às 11:14:36	05.630.085/0001-05	R\$ 165.700,0000
10/02/2026 às 11:14:36	02.589.872/0001-62	R\$ 165.690,0000
10/02/2026 às 11:15:47	05.630.085/0001-05	R\$ 165.680,0000
10/02/2026 às 11:15:48	02.589.872/0001-62	R\$ 165.670,0000
10/02/2026 às 11:17:02	05.630.085/0001-05	R\$ 165.600,0000
10/02/2026 às 11:17:02	02.589.872/0001-62	R\$ 165.590,0000
10/02/2026 às 11:18:21	05.630.085/0001-05	R\$ 165.580,0000
10/02/2026 às 11:18:21	02.589.872/0001-62	R\$ 165.570,0000
10/02/2026 às 11:18:26	02.478.800/0001-48	R\$ 165.000,0000
10/02/2026 às 11:19:42	05.630.085/0001-05	R\$ 164.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 11:19:43	02.589.872/0001-62	R\$ 165.000,0000
10/02/2026 às 11:20:01	05.305.051/0001-45	R\$ 289.916,0000
10/02/2026 às 11:21:40	02.478.800/0001-48	R\$ 164.900,0000
10/02/2026 às 11:22:13	05.630.085/0001-05	R\$ 164.890,0000
10/02/2026 às 11:22:49	02.589.872/0001-62	R\$ 164.880,0000
10/02/2026 às 11:23:01	02.478.800/0001-48	R\$ 156.600,0000
10/02/2026 às 11:23:27	02.589.872/0001-62	R\$ 156.590,0000
10/02/2026 às 11:24:42	05.630.085/0001-05	R\$ 156.580,0000
10/02/2026 às 11:24:42	02.589.872/0001-62	R\$ 156.570,0000
10/02/2026 às 11:25:59	05.630.085/0001-05	R\$ 156.560,0000
10/02/2026 às 11:26:00	02.589.872/0001-62	R\$ 156.550,0000
10/02/2026 às 11:27:24	05.630.085/0001-05	R\$ 156.540,0000
10/02/2026 às 11:27:24	02.589.872/0001-62	R\$ 156.530,0000
10/02/2026 às 11:28:39	05.630.085/0001-05	R\$ 156.520,0000
10/02/2026 às 11:28:40	02.589.872/0001-62	R\$ 156.510,0000
10/02/2026 às 11:30:00	05.630.085/0001-05	R\$ 156.500,0000
10/02/2026 às 11:30:01	02.589.872/0001-62	R\$ 156.490,0000
10/02/2026 às 11:31:21	05.630.085/0001-05	R\$ 156.480,0000
10/02/2026 às 11:31:21	02.589.872/0001-62	R\$ 156.470,0000
10/02/2026 às 11:32:07	08.635.779/0001-23	R\$ 289.906,0000
10/02/2026 às 11:33:22	05.630.085/0001-05	R\$ 156.460,0000
10/02/2026 às 11:33:23	02.589.872/0001-62	R\$ 156.450,0000
10/02/2026 às 11:34:33	05.630.085/0001-05	R\$ 156.400,0000
10/02/2026 às 11:34:33	02.589.872/0001-62	R\$ 156.390,0000
10/02/2026 às 11:35:52	05.630.085/0001-05	R\$ 156.380,0000
10/02/2026 às 11:35:52	02.589.872/0001-62	R\$ 156.370,0000
10/02/2026 às 11:36:24	05.305.051/0001-45	R\$ 289.896,0000
10/02/2026 às 11:37:25	05.630.085/0001-05	R\$ 156.350,0000
10/02/2026 às 11:37:26	02.589.872/0001-62	R\$ 156.340,0000
10/02/2026 às 11:38:43	05.630.085/0001-05	R\$ 156.300,0000
10/02/2026 às 11:38:43	02.589.872/0001-62	R\$ 156.290,0000
10/02/2026 às 11:39:34	08.635.779/0001-23	R\$ 289.886,0000
10/02/2026 às 11:40:36	05.630.085/0001-05	R\$ 156.280,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 11:40:36	02.589.872/0001-62	R\$ 156.250,0000
10/02/2026 às 11:41:51	05.630.085/0001-05	R\$ 156.200,0000
10/02/2026 às 11:41:52	02.589.872/0001-62	R\$ 156.170,0000
10/02/2026 às 11:43:16	05.630.085/0001-05	R\$ 156.150,0000
10/02/2026 às 11:43:16	02.589.872/0001-62	R\$ 156.120,0000
10/02/2026 às 11:44:37	05.630.085/0001-05	R\$ 156.100,0000
10/02/2026 às 11:44:37	02.589.872/0001-62	R\$ 156.070,0000
10/02/2026 às 11:46:07	05.630.085/0001-05	R\$ 156.000,0000
10/02/2026 às 11:46:07	02.589.872/0001-62	R\$ 155.950,0000
10/02/2026 às 11:46:12	12.616.019/0001-46	R\$ 275.000,0000
10/02/2026 às 11:47:42	05.630.085/0001-05	R\$ 155.900,0000
10/02/2026 às 11:47:42	02.589.872/0001-62	R\$ 155.850,0000
10/02/2026 às 11:48:02	05.305.051/0001-45	R\$ 289.876,0000
10/02/2026 às 11:49:13	05.630.085/0001-05	R\$ 155.800,0000
10/02/2026 às 11:49:13	02.589.872/0001-62	R\$ 155.750,0000
10/02/2026 às 11:50:35	08.635.779/0001-23	R\$ 289.866,0000
10/02/2026 às 11:50:36	05.630.085/0001-05	R\$ 155.700,0000
10/02/2026 às 11:50:36	02.589.872/0001-62	R\$ 155.650,0000
10/02/2026 às 11:50:48	05.630.085/0001-05	R\$ 155.600,0000
10/02/2026 às 11:50:48	02.589.872/0001-62	R\$ 155.550,0000
10/02/2026 às 11:51:20	05.630.085/0001-05	R\$ 155.500,0000
10/02/2026 às 11:51:21	02.589.872/0001-62	R\$ 155.450,0000
10/02/2026 às 11:51:37	05.305.051/0001-45	R\$ 289.856,0000
10/02/2026 às 11:53:02	05.630.085/0001-05	R\$ 155.440,0000
10/02/2026 às 11:53:02	02.589.872/0001-62	R\$ 155.390,0000
10/02/2026 às 11:53:34	05.630.085/0001-05	R\$ 155.300,0000
10/02/2026 às 11:53:34	02.589.872/0001-62	R\$ 155.250,0000
10/02/2026 às 11:54:48	05.630.085/0001-05	R\$ 155.200,0000
10/02/2026 às 11:54:49	02.589.872/0001-62	R\$ 155.150,0000
10/02/2026 às 11:56:04	05.630.085/0001-05	R\$ 155.100,0000
10/02/2026 às 11:56:04	02.589.872/0001-62	R\$ 155.050,0000
10/02/2026 às 11:57:22	05.630.085/0001-05	R\$ 155.000,0000
10/02/2026 às 11:57:23	02.589.872/0001-62	R\$ 154.950,0000



Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 11:58:46	05.630.085/0001-05	R\$ 154.900,0000
10/02/2026 às 11:58:46	02.589.872/0001-62	R\$ 154.850,0000
10/02/2026 às 12:00:06	05.630.085/0001-05	R\$ 154.800,0000
10/02/2026 às 12:00:06	02.589.872/0001-62	R\$ 154.750,0000
10/02/2026 às 12:00:16	08.635.779/0001-23	R\$ 289.846,0000
10/02/2026 às 12:01:38	05.630.085/0001-05	R\$ 154.700,0000
10/02/2026 às 12:01:38	02.589.872/0001-62	R\$ 154.650,0000
10/02/2026 às 12:03:10	05.630.085/0001-05	R\$ 154.600,0000
10/02/2026 às 12:03:10	02.589.872/0001-62	R\$ 154.550,0000
10/02/2026 às 12:04:27	05.630.085/0001-05	R\$ 154.500,0000
10/02/2026 às 12:04:27	02.589.872/0001-62	R\$ 154.450,0000
10/02/2026 às 12:05:47	05.630.085/0001-05	R\$ 154.400,0000
10/02/2026 às 12:05:48	02.589.872/0001-62	R\$ 154.350,0000
10/02/2026 às 12:07:04	05.630.085/0001-05	R\$ 154.300,0000
10/02/2026 às 12:07:05	02.589.872/0001-62	R\$ 154.250,0000
10/02/2026 às 12:08:17	05.630.085/0001-05	R\$ 154.200,0000
10/02/2026 às 12:08:17	02.589.872/0001-62	R\$ 154.150,0000
10/02/2026 às 12:09:41	05.630.085/0001-05	R\$ 154.100,0000
10/02/2026 às 12:09:42	02.589.872/0001-62	R\$ 154.050,0000
10/02/2026 às 12:11:01	05.630.085/0001-05	R\$ 154.000,0000
10/02/2026 às 12:11:01	02.589.872/0001-62	R\$ 153.950,0000
10/02/2026 às 12:12:30	05.630.085/0001-05	R\$ 153.900,0000
10/02/2026 às 12:12:31	02.589.872/0001-62	R\$ 153.850,0000
10/02/2026 às 12:13:45	05.630.085/0001-05	R\$ 153.800,0000
10/02/2026 às 12:13:46	02.589.872/0001-62	R\$ 153.750,0000
10/02/2026 às 12:15:05	05.630.085/0001-05	R\$ 153.700,0000
10/02/2026 às 12:15:05	02.589.872/0001-62	R\$ 153.650,0000
10/02/2026 às 12:16:27	05.630.085/0001-05	R\$ 153.600,0000
10/02/2026 às 12:16:28	02.589.872/0001-62	R\$ 153.550,0000
10/02/2026 às 12:17:39	05.630.085/0001-05	R\$ 153.500,0000
10/02/2026 às 12:17:46	02.589.872/0001-62	R\$ 153.400,0000
10/02/2026 às 12:18:46	05.630.085/0001-05	R\$ 153.350,0000
10/02/2026 às 12:18:46	02.589.872/0001-62	R\$ 153.250,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 12:20:02	05.630.085/0001-05	R\$ 153.200,0000
10/02/2026 às 12:20:03	02.589.872/0001-62	R\$ 153.100,0000
10/02/2026 às 12:21:44	05.630.085/0001-05	R\$ 153.000,0000
10/02/2026 às 12:21:44	02.589.872/0001-62	R\$ 152.900,0000
10/02/2026 às 12:22:57	05.630.085/0001-05	R\$ 152.800,0000
10/02/2026 às 12:22:58	02.589.872/0001-62	R\$ 152.700,0000
10/02/2026 às 12:23:34	05.305.051/0001-45	R\$ 289.836,0000
10/02/2026 às 12:24:47	05.630.085/0001-05	R\$ 152.600,0000
10/02/2026 às 12:24:48	02.589.872/0001-62	R\$ 152.500,0000
10/02/2026 às 12:26:02	05.630.085/0001-05	R\$ 152.400,0000
10/02/2026 às 12:26:02	02.589.872/0001-62	R\$ 152.300,0000
10/02/2026 às 12:27:12	05.630.085/0001-05	R\$ 152.200,0000
10/02/2026 às 12:27:12	02.589.872/0001-62	R\$ 152.100,0000
10/02/2026 às 12:27:16	08.635.779/0001-23	R\$ 289.826,0000
10/02/2026 às 12:28:32	05.630.085/0001-05	R\$ 152.000,0000
10/02/2026 às 12:28:32	02.589.872/0001-62	R\$ 151.900,0000
10/02/2026 às 12:29:48	05.630.085/0001-05	R\$ 151.800,0000
10/02/2026 às 12:29:49	02.589.872/0001-62	R\$ 151.700,0000
10/02/2026 às 12:29:58	05.630.085/0001-05	R\$ 151.600,0000
10/02/2026 às 12:29:58	02.589.872/0001-62	R\$ 151.500,0000
10/02/2026 às 12:31:02	05.630.085/0001-05	R\$ 151.400,0000
10/02/2026 às 12:31:03	02.589.872/0001-62	R\$ 151.300,0000
10/02/2026 às 12:31:29	05.305.051/0001-45	R\$ 289.816,0000
10/02/2026 às 12:32:49	05.630.085/0001-05	R\$ 151.200,0000
10/02/2026 às 12:32:49	02.589.872/0001-62	R\$ 151.100,0000
10/02/2026 às 12:34:06	05.630.085/0001-05	R\$ 151.000,0000
10/02/2026 às 12:34:06	02.589.872/0001-62	R\$ 150.900,0000
10/02/2026 às 12:35:19	05.630.085/0001-05	R\$ 150.800,0000
10/02/2026 às 12:35:19	02.589.872/0001-62	R\$ 150.700,0000
10/02/2026 às 12:36:45	05.630.085/0001-05	R\$ 150.600,0000
10/02/2026 às 12:36:46	02.589.872/0001-62	R\$ 150.500,0000
10/02/2026 às 12:37:52	05.630.085/0001-05	R\$ 150.400,0000
10/02/2026 às 12:37:52	02.589.872/0001-62	R\$ 150.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 12:39:13	05.630.085/0001-05	R\$ 150.200,0000
10/02/2026 às 12:39:14	02.589.872/0001-62	R\$ 150.100,0000
10/02/2026 às 12:39:37	05.630.085/0001-05	R\$ 150.000,0000
10/02/2026 às 12:39:44	08.635.779/0001-23	R\$ 289.806,0000
10/02/2026 às 12:40:21	02.589.872/0001-62	R\$ 149.990,0000 - 149.960,00
10/02/2026 às 12:41:38	05.630.085/0001-05	R\$ 149.950,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/02/2026 às 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/02/2026 às 09:08:44	A proposta no valor de R\$ 4.823,9200 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	10/02/2026 às 09:08:47	A proposta no valor de R\$ 4.823,9200 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	10/02/2026 às 09:09:00	O lance no valor de R\$ 4.800,0000 do item 1 foi excluído, pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	10/02/2026 às 10:37:35	O lance no valor de R\$ 168.605,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/02/2026 às 12:43:39	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.630.085/0001-05	10/02/2026 às 14:03:51	Sr. Fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
1 participante 05.630.085/0001-05	10/02/2026 às 15:49:48	Prezado Sr. Pregoeiro, gostaríamos de solicitar mais um período de tempo para a finalização da proposta e envio dos demais documentos solicitados, em virtude da quantidade de informações
Sistema para o participante 05.630.085/0001-05	10/02/2026 às 16:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 10/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05.
Sistema para o participante 05.630.085/0001-05	11/02/2026 às 08:29:43	Reabrirei a convocação às 10 horas de hoje, concedendo mais 2 horas para envio da proposta reajustada e dos documentos que comprovem a exequibilidade da mesma.
Sistema para o participante 05.630.085/0001-05	11/02/2026 às 10:03:41	Sr. Fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta reajustada e da comprovação de exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 05.630.085/0001-05	11/02/2026 às 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 11/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26/P. 404
MP
CPI

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.630.085/0001-05	11/02/2026 às 13:31:09	Sr. Fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta reajustada e da comprovação de exequibilidade de sua proposta, sob pena de abertura de processo administrativo de responsabilização e desclassificação.
Sistema para o participante 05.630.085/0001-05	11/02/2026 às 15:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 11/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05.
Sistema para o participante 02.589.872/0001-62	11/02/2026 às 15:38:05	Sr. Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que demonstrem a exequibilidade da mesma, conforme modelo do anexo I do edital.
Sistema para o participante 02.589.872/0001-62	11/02/2026 às 15:38:48	A comprovação da exequibilidade poderá se dar por meio de contratos celebrados anteriormente, notas fiscais ou outros meios idôneos e em direito admitidos.
Sistema para o participante 02.589.872/0001-62	11/02/2026 às 15:39:45	A comprovação da exequibilidade de sua proposta se justifica uma vez que o valor ficou abaixo de 50% do valor estimado.
Pelo participante 02.589.872/0001-62	11/02/2026 às 15:54:32	Boa tarde senhor pregoeiro, estamos providenciando, solicito prorrogação de prazo para apresentação da documentação.
Pelo participante 02.589.872/0001-62	11/02/2026 às 17:56:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:56:51 de 11/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62.
Pelo participante 02.589.872/0001-62	11/02/2026 às 17:59:39	Senhor pregoeiro, segue documentos de habilitação referente a contratação, bem como planilha de composição do preço, com NFe dos fornecedores para comprovação de exequibilidade da proposta. Ficamos a disposição para esclarecimentos e ajustes.
Sistema para o participante 02.589.872/0001-62	12/02/2026 às 10:12:32	Sr. Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Correção da proposta reajustada no tocante aos valores unitários por página e aos valores das cópias excedentes (itens 3 e 4) que estão acima do valor máximo/estimado aceitável.
Pelo participante 02.589.872/0001-62	12/02/2026 às 12:10:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:07 de 12/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62.
Sistema	12/02/2026 às 13:37:23	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 13:47:23.
Sistema para o participante 02.589.872/0001-62	12/02/2026 às 14:15:37	Sr. Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociar ao valor da proposta reajustada corrigida.
Pelo participante 02.589.872/0001-62	12/02/2026 às 14:25:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62, tendo informado R\$ 149.960,0000.
Sistema	12/02/2026 às 14:32:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 14:42:10.
Sistema	12/02/2026 às 14:44:41	A fase de recurso do item 1 está aberta até 24/02/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/02/2026 às 09:00:04	Item aberto para lances.

12/02/2026 14:44

Data/Hora	Descrição
10/02/2026 às 09:08:44	A proposta no valor de R\$ 4.823,9200 foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/02/2026 às 09:08:46	A proposta no valor de R\$ 4.823,9200 foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
10/02/2026 às 12:43:39	Item com etapa aberta encerrada.
10/02/2026 às 12:43:39	Item encerrado para lances.
10/02/2026 às 14:03:51	Fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
11/02/2026 às 10:03:41	Fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta reajustada e da comprovação de exequibilidade de sua proposta.
11/02/2026 às 13:31:09	Fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta reajustada e da comprovação de exequibilidade de sua proposta, sob pena de abertura de processo administrativo de responsabilização e desclassificação.
11/02/2026 às 15:36:46	Fornecedor VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 149.950,0000. Motivo: Não envio da proposta reajustada, mesmo após prorrogação sob pena de desclassificação e não comprovação da exequibilidade.
11/02/2026 às 15:38:05	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que demonstrem a exequibilidade da mesma, conforme modelo do anexo I do edital.
11/02/2026 às 17:56:51	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 10:12:32	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Correção da proposta reajustada no tocante aos valores unitários por página e aos valores das cópias excedentes (itens 3 e 4) que estão acima do valor máximo/estimado aceitável.
12/02/2026 às 12:10:07	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 13:37:23	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 149.990,0000.
12/02/2026 às 13:42:12	Fornecedor CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.478.800/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
12/02/2026 às 14:15:37	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/02/2026 às 14:25:09	Negociação encerrada. Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 informou R\$ 149.960,0000.
12/02/2026 às 14:32:10	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 02.589.872/0001-62 foi habilitado.
12/02/2026 às 14:32:28	Fornecedor CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.478.800/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
12/02/2026 às 14:32:52	Fornecedor DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.635.779/0001-23 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
12/02/2026 às 14:42:01	Fornecedor MAQSTAR COPIADORAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.617.631/0001-05 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
12/02/2026 às 14:44:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 in 406
2026

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AV. DOM HELDER CÂMARA, 7.680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ - CNPJ: 02.478.800/0001-48
Fone: 21-98843-1205

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 N.º 407
M.º
G.P.I.

CHADA

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

AO ILMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADOS PARA PROCESSAR O PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2026 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

A empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.478.800/0001-48, representada por seu sócio com poderes de administração, Caique Molina Soares, brasileiro, empresário, portador do RG n° 027.138.557-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 167.788.767-27, com sede na Av. Dom Helder Câmara, n° 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.221-000, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, vem, tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que habilitou indevidamente a empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 02.589.872/0001-62, no Pregão Eletrônico n° 90003/2026, pelas razões adiante expostas.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso está em consonância com a legislação pertinente à matéria de licitações públicas, conforme prediz a Lei n° 14.133 de 2021, bem como com o prazo instituído pelo Edital do Pregão Eletrônico n° 90003/2026 que preveem que as razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema, no prazo de 3 dias úteis, contado da data da intimação.

Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida de 03 (três) dias úteis, as razões ora formuladas são plenamente tempestivas, motivo pelo qual deve o presente Recurso ser conhecido e julgado.

2. DOS FATOS

A empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ora recorrente, participou regularmente do certame em epígrafe, observando integralmente as disposições do Edital e apresentando sua proposta nos estritos termos exigidos. Contudo, ao término da fase de habilitação, a empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA foi declarada habilitada.

Ao proceder a análise minuciosa da documentação apresentada para fins de qualificação técnica, verificou-se que a empresa recorrida não atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no instrumento

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AV. DOM HELDER CÂMARA, 7.680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ - CNPJ: 02.478.800/0001-48
Fone: 21-98843-1205

CHADA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

convocatório, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados não observam as exigências legais e editalícias, e que a empresa sequer encontra-se registrada no CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas correto para prestação de serviços de locação de equipamentos.

Tais irregularidades comprometem completamente a comprovação objetiva da aptidão técnica exigida e afronta diretamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica que regem o procedimento licitatório.

Cumpram-se destacar que os atestados de capacidade técnica devem conter elementos mínimos que assegurem sua autenticidade e permitam a efetiva verificação da aptidão da licitante, como:

- Emissão em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante;
- Identificação clara do emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- Assinatura do responsável competente;
- Descrição detalhada dos serviços ou fornecimentos executados;
- Indicação do período de execução e demonstração de compatibilidade com o objeto licitado.

Entretanto, a empresa MAX QUALITY apresentou apenas dois documentos de comprovação técnica, intitulados "12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - VAREJO COMERCIAL DE IMOVEIS EIRELI.pdf" e "13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA com equipamentos - CENTRO MÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA pdf-D4Sign.pdf", os quais não atendem integralmente às exigências estabelecidas.

Ambos documentos não foram emitidos em papel timbrado, e sequer estão acompanhados dos respectivos contratos de prestação de serviços que lhe daria suporte comprobatório. O atestado denominado "13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA com equipamentos - CENTRO MÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA pdf-D4Sign.pdf" não possui um ano de comprovação em objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado, conforme exigido pelo edital, no item 9.5.1., circunstância que compromete sua credibilidade e veracidade.

A ausência desses elementos formais inviabiliza a verificação objetiva da qualificação técnica exigida, tornando indevida a habilitação da empresa recorrida.

Não obstante as irregularidades apontadas, cumpre ainda destacar que, conforme consta em seu cadastro junto à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a empresa recorrida encontra-se enquadrada no código 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, atividade voltada à comercialização de produtos, e não à prestação de serviços de locação de equipamentos.

Embora o CNAE, isoladamente, não constitua impedimento absoluto ao exercício de outras atividades, é fato que o enquadramento econômico declarado pela própria empresa revela que sua atividade

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AV. DOM HELDER CÂMARA, 7.680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ - CNPJ: 02.478.800/0001-48
Fone: 21-98843-1205

PROCESSO ADMINISTRATIVO
005/25 - 409
m3
071

CHADA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

preponderante está relacionada à venda de equipamentos, e não à locação, o que reforça a ausência de demonstração inequívoca de aptidão técnica específica para o objeto do certame.

Assim, somada à fragilidade dos atestados apresentados, a ausência de enquadramento econômico compatível com a atividade de locação constitui elemento adicional que evidencia a inconsistência da habilitação da empresa recorrida, comprometendo a segurança jurídica e a regularidade do procedimento.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A habilitação da empresa recorrida viola frontalmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem o procedimento licitatório.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir, para fins de qualificação técnica, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Tal exigência não constitui mera formalidade, mas requisito essencial destinado a assegurar que o futuro contratado possua experiência comprovada e capacidade técnica efetiva para executar o objeto contratado, resguardando o interesse público e a adequada prestação do serviço.

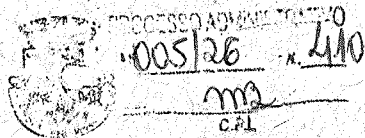
No caso concreto, os atestados apresentados pela empresa recorrida não atendem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à comprovação de período mínimo de execução compatível com o objeto, conforme previsto no item 9.5.1 do Edital, tampouco observam os requisitos formais indispensáveis à sua validade e autenticidade, como emissão em papel timbrado, identificação completa do emitente e suporte documental idôneo.

A ausência desses elementos inviabiliza a verificação objetiva da aptidão técnica exigida, comprometendo a própria finalidade da fase de habilitação.

Ademais, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações serão processadas e julgadas em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe que tanto a Administração quanto os licitantes estejam estritamente vinculados às regras previamente estabelecidas no Edital, não sendo admissível flexibilizar ou relativizar exigências técnicas após a abertura do certame.

O princípio do julgamento objetivo, por sua vez, exige que a análise da documentação de habilitação se dê com base em critérios previamente definidos, vedadas interpretações subjetivas ou condescendentes que favoreçam determinado licitante.



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AV. DOM HELDER CÂMARA, 7.680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ - CNPJ: 02.478.800/0001-48
Fone: 21-98843-1205

CHADA

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ao admitir atestados que não comprovam de forma inequívoca a experiência mínima exigida e que apresentam fragilidades formais relevantes, a decisão recorrida afronta esses princípios, gerando tratamento desigual entre os licitantes que cumpriram integralmente as exigências editalícias.

Ressalte-se que a qualificação técnica possui natureza de garantia em favor da Administração, não podendo ser presumida nem suprida por interpretações extensivas ou benevolentes, sob pena de comprometimento da segurança jurídica do procedimento e de eventual nulidade futura do certame.

Dessa forma, a manutenção da habilitação da empresa recorrida configura afronta às normas legais e editalícias, impondo-se sua inabilitação como medida de estrita observância à legalidade e à isonomia entre os licitantes.

4. DO DANO AO ERÁRIO

A manutenção da habilitação da empresa recorrida, mesmo diante da ausência de comprovação idônea de qualificação técnica e da inexistência de enquadramento econômico compatível com a atividade de locação de equipamentos, representa risco concreto à adequada execução contratual e pode resultar em dano ao erário.

A contratação de empresa sem experiência comprovada e sem coerência entre sua atividade econômica registrada e o objeto licitado aumenta significativamente a probabilidade de inadimplemento contratual, paralisação dos serviços, necessidade de substituição contratual e eventual aplicação de penalidades, situações que geram custos adicionais à Administração Pública.

A fase de habilitação existe justamente como mecanismo preventivo para resguardar o interesse público e evitar contratações temerárias, não podendo ser esvaziada sob pena de comprometimento da economicidade e da eficiência administrativa.

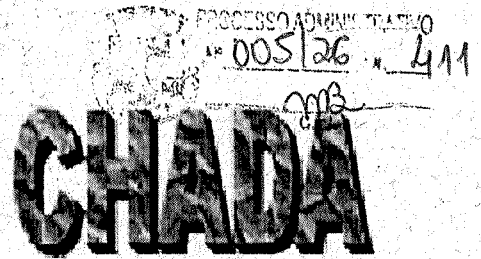
5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente irresignação demonstra que a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA foi indevidamente habilitada no Pregão Eletrônico nº 90003/2026, uma vez que não comprovou adequadamente sua qualificação técnica nos termos exigidos pelo Edital e pela Lei nº 14.133/2021.

Os atestados apresentados não atendem aos requisitos formais mínimos de autenticidade e não comprovam a experiência exigida no instrumento convocatório, especialmente quanto ao período mínimo de execução e à compatibilidade técnica com o objeto licitado.

Adicionalmente, verifica-se que a empresa se encontra registrada sob CNAE voltado ao comércio varejista de equipamentos, não havendo correspondência com a atividade de locação de equipamentos, o que reforça a inconsistência quanto à sua aptidão técnica para execução do objeto.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AV. DOM HELDER CÂMARA, 7.680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ - CNPJ: 02.478.800/0001-48
Fone: 21-98843-1205



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Tais irregularidades comprometem a lisura da fase de habilitação e afrontam os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da isonomia e da segurança jurídica.

Diante do exposto, a manutenção dessa decisão poderá acarretar riscos à execução contratual e eventual prejuízo ao erário, na medida em que a contratação de empresa sem comprovação técnica adequada fragiliza a garantia de prestação eficiente do serviço.

A Administração Pública encontra-se vinculada às regras do Edital, não podendo flexibilizar exigências técnicas sob pena de violação aos princípios que regem o procedimento licitatório.

Dessa forma, impõe-se a reconsideração da decisão que declarou habilitada a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sua consequente inabilitação, garantindo-se o regular prosseguimento do certame em estrita observância à legalidade, à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se:

- a) O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, com a devida reforma da decisão que declarou habilitada a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e a sua inabilitação por descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no Edital;
- b) O prosseguimento do certame com a convocação da próxima licitante classificada;

Nesses termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

CAIQUE MOLINA Assinado de forma digital
por CAIQUE MOLINA
SOARES:167788 SOARES:16778876727
76727 Dados: 2026.02.24
13:14:41 -03'00'

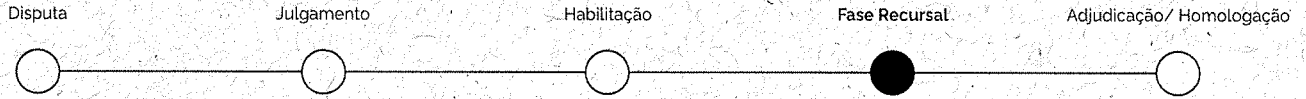
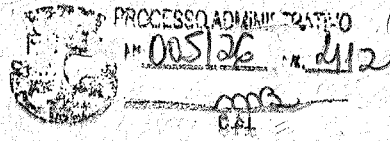
Caique Molina Soares
RG: 027.138.557-7 // CPF: 167.788.767-27

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90003/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



1 OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MONOCR...
Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 482.392.0000



Data limite para recursos
24/02/2026
Data limite para decisão
13/03/2026

Data limite para contrarrazões
27/02/2026



Recursos e contrarrazões

02.478.800/0001-48
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Recurso: cadastrado

08.635.779/0001-23
DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Recurso: não registrado

04.617.631/0001-05
MAQSTAR COPIADORAS E SERVICOS LTDA
Recurso: não registrado

Voltar

Adiantar prazo



Acesso à Informação

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



☆ **Diligência Pregão nº 003/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ relativo a contrato de locação de multif...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

25 de fevereiro de 2026 às 08:21

Para: jackson@lojascompeticao.com.br; CONTABILIDADE01@lojascompeticao.com.br

Tags:

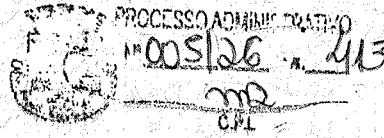
Prezada Empresa Varejo Comercial de Móveis Eireli

Venho por meio deste solicitar confirmar da autenticidade e veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em anexo emitido em nome da empresa MAX.QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA relativo ao contrato de outsourcing de impressão.

O atestado foi utilizado na habilitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 da UASG 928063.

Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Agente de Contratação e Pregoeira



☆ **Diligência Pregão nº 003/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ relativo a contrato de locação de multif...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

25 de fevereiro de 2026 às 08:18

Para: daniel@tommasi.com.br

Tags:

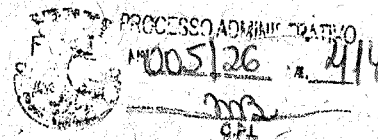
Prezada Empresa Centro Médico de Análises Clínicas Ltda

Venho por meio deste solicitar confirmar da autenticidade e veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em anexo emitido em nome da empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA relativo ao contrato de outsourcing de impressão.

O atestado foi utilizado na habilitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 da UASG 928063.

Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente
Maise Benvenuti
Mat. 1307
Agente de Contratação e Pregoeira





☆ Re: Diligência Pregão nº 003/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ relativo a contrato de locação de multif...

jackson@lojascompeticao.com.br

25 de fevereiro de 2026 às 09:53

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, CONTABILIDADE01@lojascompeticao.com.br

Cc: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score:

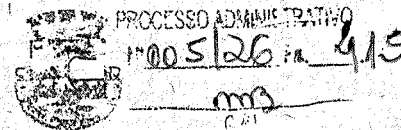
Tags:

Bom dia, confirmado a informação.

--

Enviado do aplicativo [myMail](#) para Android

quarta-feira, 25 fevereiro 2026, 08:21AM -03:00 de licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



Prezada Empresa Varejo Comercial de Móveis Eireli

Venho por meio deste solicitar confirmar da autenticidade e veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em anexo emitido em nome da empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA relativo ao contrato de outsourcing de impressão.

O atestado foi utilizado na habilitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 da UASG 928063.

Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente

Maisa Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira



☆ Re: Diligência Pregão nº 003/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ relativo a contrato de locação de multif...
"Daniel Nunes" <daniel@tommasi.com.br >

25 de fevereiro de 2026 às 09:25
Para: licitacaoonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Olá Maisá, bom dia!

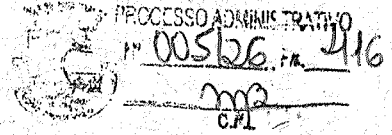
Sim, assinei o termo e válido as informações. A empresa tem prestado serviço conosco e tivemos renovado recente contrato.

At.te,

Tommasi

Daniel S. Nunes
Gerente de Operações
Grupo Tommasi | RJ
(21) 96595-3993

Sede Labormed Laboratório
Av. Américas, 5001 - Barra da Tijuca, RJ
Sede Grupo Tommasi
Av. José M^o Vivacqua Santos, 580 - Jardim Camburi,
Vitória - ES



TOMMASI Instituto Tommasi Labortel **LABORMED** **centro[ad]** **DIAGNOSI** **PAT** **GVP** **moreles** **Virchow** **VYP** **LABORMED**

Em qua., 25 de fev. de 2026 às 08:18, <licitacaoonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:



Prezada Empresa Centro Médico de Análises Clínicas Ltda

Venho por meio deste solicitar confirmar da autenticidade e veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em anexo emitido em nome da empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA relativo ao contrato de outsourcing de impressão.

O atestado foi utilizado na habilitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 da UASG 928063.

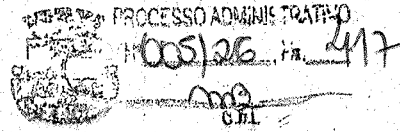
Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Agente de Contratação e Pregoeira

A

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026



Ref.: Contrarrazões ao Recurso Administrativo da Empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.589.872/0001-62 por meio de seu representante legal, vem respeitosamente à presença dessa Comissão interpor CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO com fundamento nos fatos e direitos a seguir expostos:

I. DOS FATOS

Após habilitação no processo referenciado, a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO referente a habilitação desta empresa, alegando questões relacionadas aos atestados de capacidade técnica apresentados e sobre o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

II. DO DIREITO

Senhor pregoeiro, à luz da legislação e jurisprudência vigente em nosso ordenamento jurídico a habilitação da empresa MAX QUALITY é legal, uma vez que todos os requisitos de habilitação foram atendidos de forma plena, não há que se falar em formalismo exagerado em questões que não maculam a capacidade técnica de uma empresa.

A empresa sustenta que *“é fato que o enquadramento econômico declarado pela própria empresa revela que sua **atividade preponderante** está relacionada à venda de equipamentos.”* no entanto, o fato de uma empresa ser especializada em um determinado segmento, na verdade fortalece o sua atuação econômica, sendo especialista em sua área de atuação e não ampliando desnecessariamente o rol de atividades registradas no CNPJ.

O CNAE de Comércio varejista de equipamentos para escritório não limita a atuação da empresa, que está há 22 anos no mercado, com reputação ilibada e prestação de serviços impécavel em seu segmento, tanto na venda de equipamentos, quanto no aluguel de artigos de escritório.



MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 02.589.872/0001-62 INSCR.: EST.: 86.387.794 INSCR.: MUN.: 238.569-4
Rua João Torquato, 217 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-150
Tel.: (21) 2117-4646 (21) 3867-4646 E-mail: comercial@maxquality.com.br

O Contrato Social da empresa menciona de forma clara e específica a atuação da empresa no segmento em questão, corroborando com o entendimento do Tribunal de Contas da União que já se posicionou sobre o assunto nos Acórdãos N° 1203/2011 e 37/2026, conforme segue:

"ACORDÃO 1203/2011 Plenário – TCU

Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante."

"ACÓRDÃO 37/2026 – PLENÁRIO – TCU

Em relação à Valecortes Produtos Alimentícios Ltda., o IFMT destaca que a licitante apresentou toda a documentação exigida e que, após análise, não foram constatadas irregularidades que justificassem sua desclassificação. Explica que o edital não exigiu CNAE específico vinculado ao comércio de pescados, tampouco alvará sanitário ou licença veicular, tratando-se de requisitos que não integram o rol de documentos de habilitação, mas sim obrigações contratuais verificáveis na execução do objeto. Assim, o pregão teria sido conduzido em conformidade com a legislação e os princípios da ampla competitividade."

Embora o próprio Tribunal de Contas da União não seja taxativo, mas exemplificativo, quanto aos documentos de comprovação de capacidade técnica e assumo a posição de que esse tipo de documento somente é exigível na fase de execução do objeto em entendimento recente, já de 2026, vejamos como o Contrato Social da empresa MAX QUALITY trata do assunto:

CLÁUSULA SEGUNDA - *A sociedade terá como objeto social a atividade comércio varejista de eletro eletrônicos, artigos para informática, suprimentos, bem como a prestação de serviços de manutenção dos produtos vendidos, a locação de equipamentos eletroeletrônicos e de informática e representação comercial, de acordo com as normas e preceitos legais estabelecidos na legislação vigente, podendo participar no Capital de outras Empresas.*

A empresa alega ainda os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, **apontando tópicos inexistentes no Edital**, que é taxativo quanto as exigências referentes a Qualificação Técnica exigida dos licitantes:

A alegação da empresa: "os atestados apresentados pela empresa recorrida não atendem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à comprovação de período mínimo de execução compatível com o objeto, conforme previsto no item 9.5.1 do Edital, tampouco observam os requisitos formais indispensáveis à sua validade e autenticidade, como emissão em papel timbrado, identificação completa do emitente e suporte documental idôneo."

O Edital e Termo de Referência não faz nenhuma menção aos critérios sugeridos pela recorrente, mesmo o tópico apontado no recurso, conforme segue:

"9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador."

"9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.6.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, §1º da Lei 14.133/21.

9.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador."

Além disso a Lei 14.133/21 também não faz nenhuma referência as cobranças elencadas pela empresa recorrente.

Os atestados possuem todos os dados de contato, com o objetivo de identificar e facilitar a comunicação entre as empresas emitentes dos documentos e a administração pública.

No tocante aos contratos de prestação de serviços, caso o pregoeiro entenda que os atestados ainda assim não possuem veracidade por si só, embora assinados e referenciando as empresas de forma clara, inclusive com contatos telefônicos e por meio eletrônico, **poderá, a seu critério, requerer diligência** solicitando os contratos de prestação de serviços, o que o próprio agente da contratação não julgou necessário, habilitando a empresa pelo reconhecimento da natureza idônea dos documentos apresentados, conforme previsto na lei 14.133/21:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Quanto a duração dos atendimentos e objeto referenciado nos atestados, a lei é clara quanto a exigência de atestado de parcela similar ao objeto contratado, vejamos os parágrafos do Art. 67 da Lei 14.133/21:

“(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

Foram apresentados dois atestados, de serviços continuados, que somam 8 anos de prestação de serviços, o atestado da VAREJO COMERCIAL DE MÓVEIS **sozinho soma 77 máquinas em operação** (mais que o dobro solicitado pela contratação), em um contrato previsto de um ano, que se estende até hoje, somando em Julho de 2026, **8 anos de serviços prestados** a um único cliente.

Os atestados apresentados superam em quantidade e tempo o solicitado em Edital e Termo de Referência e até mesmo o objeto total da contratação, comprovando capacidade técnica e história consolidada no mercado relacionada ao objeto do presente processo licitatório.

Alega risco de dano ao erário na contratação de uma empresa que pode não cumprir o objeto contratual, **risco esse inexistente quando relacionado a MAX QUALITY, uma empresa que está há 27 anos no mercado, com reputação ilibada e base sólida, comprovada através da documentação de habilitação e dos atestados apresentados que se referem**



MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 02.589.872/0001-62 INSCR.: EST.: 86.387.794 INSCR.: MUN.: 238.569-4
Rua João Torquato, 217 - BONSUCESO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-150
Tel.: (21) 2117-4646 (21) 3867-4646 E-mail: comercial@maxquality.com.br

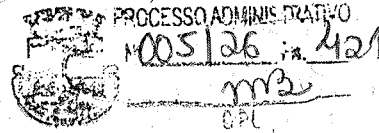
apenas a uma parcela dos clientes atendidos de forma satisfatória pela empresa nestas quase 3 décadas de história.

O risco real ao erário é aquele relacionado a inabilitação por não observação ao formalismo moderado e vinculação ao instrumento convocatório (conforme demonstrado acima, o que foi exigido pelo Edital foi atendido de forma plena) **de uma proposta mais vantajosa para a administração.**

A empresa em seu recurso menciona também "O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe que tanto a Administração quanto os licitantes estejam estritamente vinculados às regras previamente estabelecidas no Edital, não sendo admissível flexibilizar ou relativizar exigências técnicas após a abertura do certame." no entanto no corpo do documento apresenta alegações que vão de encontro a todo momento com este princípio e a legislação e jurisprudência presente no nosso ordenamento jurídico, causando atraso nos atos administrativos da licitação de forma injustificada.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:



- a) O conhecimento e o provimento desta contrarrazão, com a manutenção da habilitação da empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- b) O prosseguimento do certame, para as fases seguintes sem alteração da proposta vencedora;
- c) A observância estrita das disposições editalícias, especialmente quanto a documentação exigida sobre a qualificação técnica, assegurando os princípios da vinculação ao edital, publicidade, isonomia e segurança jurídica;
- d) A juntada destas contrarrazões ao processo licitatório para posterior análise e resposta formal por parte da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.



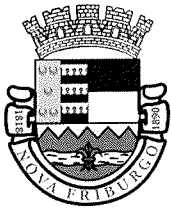
Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO
Data: 26/02/2026 16:38:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO

MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

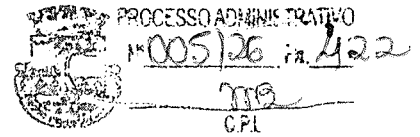
CNPJ nº 02.589.872/0001-62

MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 02.589.872/0001-62 INSCR.: EST.: 86.387.794 INSCR.: MUN.: 238.569-4
Rua João Torquato, 217 - BONSUCESO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-150
Tel.: (21) 2117-4646 (21) 3867-4646 E-mail: comercial@maxquality.com.br



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Processo Administrativo CPL nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

DECISÃO DA PREGOEIRA SOBRE O RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.478.800/0001-48 contra a habilitação do fornecedor MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 02.589.872/0001-62 no Pregão Eletrônico nº 003/2026.

INTENÇÃO DE RECURSO

A empresa apresentou recurso contra a habilitação da empresa.

SÍNTESE DAS RAZÕES:

A recorrente alega que a empresa não possui a Classificação Nacional de Atividades Econômica - CNAE relativo a locação de equipamentos de informática e que os atestados de capacidade técnica apresentados não contém os elementos mínimos que assegurem sua autenticidade e permitam a efetiva verificação da aptidão da licitante. Em especial, em relação ao atestado emitido pela empresa CENTRO MÉDICO DE ANALISE CLINICA, o mesmo possui vigência de menos de 1 ano até a data da licitação (10/02/2026), não atendendo a cláusula editalícia.

SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES:

A recorrida em suas contrarrazões alega que a atividade de locação de equipamentos de informática está em seu contrato social e que os atestados apresentados são suficientes a verificação de sua habilitação técnica.

DECISÃO DA PREGOEIRA:

1) DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICA – CNAE:

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) é o código oficial que identifica as atividades econômicas exercidas por uma empresa. No cadastro do CNPJ, cada pessoa jurídica informa um ou vários CNAEs correspondentes aos ramos de atuação aos quais se dedica.

De fato, no cartão CNPJ da empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA não consta como atividade econômica a locação de equipamentos de informática, somente o comércio varejista de tais equipamentos.

Todavia, a empresa possui tal classificação em seu objeto social descrito na cláusula segunda do Contrato Social às fls. 359. A jurisprudência é uníssora ao afirmar que o CNAE é uma classificação econômica e que sozinho não é suficiente para inabilitar a empresa, podendo comprovar a compatibilidade do ramo de atuação por outros meios tais como Contrato Social e Atestados de Capacidade Técnica.

Neste sentido, segue acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU nº 42/2014:

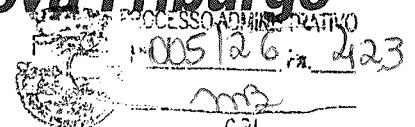
"Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 - Plenário, segundo o qual o Cnae não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações, (grifos meu)"


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maria Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Tais entendimentos foram reforçados pelo TCU nos acórdãos nº 1203/2011 – Plenário, Acórdão nº 9365/2015 – 2ª Câmara, Acórdão nº 444/2021 – Plenário e Acórdão TCU nº 37/2026 – Plenário.

A doutrina de Marçal Justen Filho corrobora com tal entendimento ao afirmar que: “ Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade no seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação”. (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Ed., pág.396).

O Tribunal de Contas da União também decidiu no Acórdão nº 487/2015 que “só é viável a inabilitação de licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;”

Assim, a empresa recorrida não só possui atividade compatível descrita no Contrato Social como também apresentou Atestados de Capacidade Técnica que demonstram sua expertise na execução de serviços de outsourcing de impressão. Ademais, não possui atividade incompatível com os serviços descritos no certame, não merecendo prosperar o recurso neste sentido.

Inclusive, o art. 66 da Lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, prevê que a documentação de habilitação jurídica se limita à comprovação da existência jurídica da pessoa e, **quando cabível**, de autorização específica para o exercício da atividade a ser contratada.

Também, não há no art. 67 ou em qualquer dispositivo da Lei 14.133/2021 previsão de exigência do código CNAE como condição de qualificação técnica. Logo, a inclusão da atividade econômica poderá ser realizada posteriormente em seu Cartão CNPJ junto a Receita Federal meramente para fins tributários. Assim, a lei preservou o princípio da ampla concorrência.

2) DA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

A empresa recorrente alega que os atestados apresentados não contém os elementos mínimos que assegurem sua autenticidade e permitam a efetiva verificação da aptidão da licitante, como:

- a) Emissão em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante;
- b) Identificação clara do emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- c) Assinatura do responsável competente;
- d) Descrição detalhada dos serviços ou fornecimentos executados;
- e) Indicação do período de execução e demonstração de compatibilidade com o objeto licitado.

Todavia os atestados anexados trazem claramente a identificação do emitente, com e-mail e telefone de contato, estão devidamente assinados, trazem a descrição detalhada dos serviços, com número de equipamentos locados e franquia de impressão em quantidade superior ao exigido no certame em análise, bem como, a indicação do período de execução contratual. Somente não foram emitidos em papel timbrado.

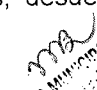
Ocorre que o papel timbrado é um formalismo exagerado e insuficiente para inabilitação da empresa, indo contrário ao princípio do formalismo moderado e desburocratização.

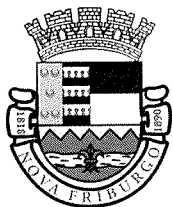
A exigência de apresentação de contratos e notas fiscais que dão suporte aos atestados de capacidade anexados somente se justifica em caso de dúvidas quando a veracidade dos mesmos.

Ainda assim, em razão de regras da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD a exigência de apresentação de contratos celebrados junto a empresas privadas seria ilegal.

Todavia, esta pregoeira realizou diligência para comprovar a autenticidade e veracidade das informações contantes dos atestados junto aos emitentes, conforme e-mails de fls. 415/416. Os mesmos confirmaram as informações prestadas no conteúdo do documento.

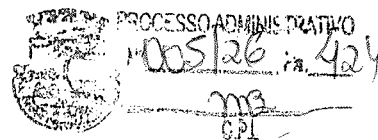
Em relação ao atestado emitido pelo Centro Médico, de fato, possui menos de 1 ano de vigência do contrato na data da licitação. Todavia, bastaria a apresentação e validação do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa Varejo Comercial de Móveis Eireli para declarar a recorrida habilitada já que o serviço similar com franquia e quantidade de multifuncionais superiores ao exigido no edital de pregão nº 003/2026 e foi executado por mais de 12 meses, desde de 20/07/2018 até a data da licitação, estando em vigor até 20/07/2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Poder Executivo
Assessoria Legislativa
MAY 2027



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



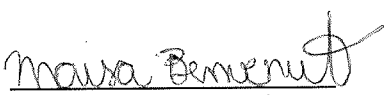
Desta forma, não há razão para inabilitar a empresa recorrida.

Assim, recebo o recurso e mantenho minha decisão de habilitação da empresa provisoriamente vencedora..

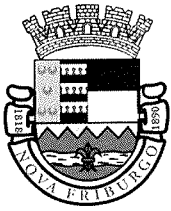
Encaminho o processo a procuradoria jurídica para parecer e posteriormente à autoridade superior, para decisão a respeito do recurso, solicitando que seja devolvido o mais breve possível, para continuidade do procedimento licitatório.

Caso a decisão do Presidente seja pela manutenção da decisão da pregoeira, solicito que seja emitido o termo de adjudicação e homologação.

Nova Friburgo, 02 de março de 2026.

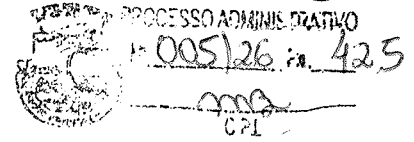

Maisa Benvenuti
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Processo Administrativo CPL nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do Edital

A despesa total estimada foi de R\$ 482.392,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023.

Após a elaboração da minuta de edital, informação da dotação orçamentária e financeira pela qual correrá a despesa no exercício financeiro vigente, autorização do gestor responsável, publicou-se no Diário Oficial da Câmara Municipal, no portal da transparência, no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site compras.gov.br o aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, dia 103/02/2026, às 9 horas, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço global, conforme justificativas do Termo de Referência.

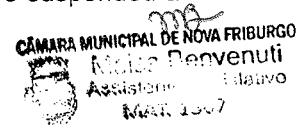
Foram desclassificadas as empresas MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS, CNPJ 34.891.172/0001-14 e AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ11.770.656/0001-00 posto que cotaram o valor global de R\$ 4.823,9200 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) na proposta inicial. Valores irrisórios e presumidamente inexequíveis face ao valor global. Tais valores me parecem erros de digitação na quantidade de 0 (zeros) quando do cadastramento da proposta.

Encerrada a etapa competitiva, foi convocada a empresa provisoriamente vencedora para envio da proposta reajustada para análise de aceitabilidade.

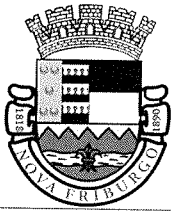
A empresa VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05.630.085/0001-05, não enviou a proposta reajustada e a comprovação da exequibilidade da mesma exigida, mesmo após prorrogação do prazo de ofício por esta pregoeira sob pena de desclassificação e abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Foi analisada a proposta da empresa subsequente quanto ao atendimento das especificações do edital de licitação e quanto a exequibilidade de proposta. O pregoeiro suspendeu a sessão para envio da proposta reajustada por parte da empresa melhor colocada.

A fase de julgamento ficou assim definida:



Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
MAX QUALITY COMERCIO	02.589.872/0001-62	Rua João Torquatto, 217,	Grupo 01	R\$ 149.960,00



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1005/26 nº 426
CPI

E REPRESENTACAO LTDA		Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.032-150		
----------------------	--	---	--	--

Após o encerramento da fase de lances, negociação de preços e aceitabilidade da proposta, iniciou-se a etapa de habilitação. A habilitação se deu conforme Edital de Licitação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo para consulta pública no seguinte link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-de-eletronico-no-003-de-2026-sessao-dia-10-02-2026-as-9-horas-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-max-quality/view>.

Assim, com base nos documentos enviado pela empresa e documentos constantes do SICAF, declarei a empresa habilitada e procedi a habilitação no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizando o prazo de 10 (dez) minutos para registro de intenções de recurso.

Foram interpostas intenção de recurso pelas empresas CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA e MAQSTAR COPIADORAS E SERVICOS LTDA. Todavia, somente a primeira apresentou as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis.

A empresa Max Quality apresentou às contrarrazões.

O recurso versa sobre 2 pontos, quais sejam: a não previsão do CNAE de locação de equipamentos correspondente no CNPJ da empresa declarada vencedora e que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem os elementos mínimos necessários a sua autenticidade.

Em relação ao CNAE, a empresa possui em seu objeto social a locação de equipamentos eletrônicos e de informática e em relação aos atestados, a autenticidade e veracidade foram confirmadas pelos responsáveis. Segue em anexo decisão desta pregoeira pela improcedência do recuso e manutenção da decisão dada durante a sessão pública.

Informo que o sistema não gera Ata da Licitação, apenas o relatório por itens. O relatório encontram-se disponível no [compras.gov.br](https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-de-eletronico-no-003-de-2026-sessao-dia-10-02-2026-as-9-horas-gov-br-compras/relatorio-de-julgamento-e-habilitacao/view) e no link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-de-eletronico-no-003-de-2026-sessao-dia-10-02-2026-as-9-horas-gov-br-compras/relatorio-de-julgamento-e-habilitacao/view>.

Diante do exposto, encaminho os autos à autoridade competente para julgamento do recurso, com proposta de adjudicação e homologação do certame e posterior envio ao setor de licitações para elaboração das autorizações de empenho, instrumento de contrato e divulgação do resultado.

Nova Friburgo/RJ, em 02 de março de 2026.

Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira

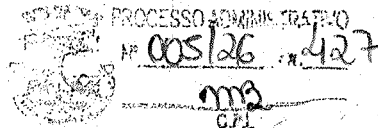




Processo Administrativo nº: 00005/2026

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Recurso Administrativo - Art. 165 da Lei nº 14.133/21



I - RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo interposto pelo licitante CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.478800/0001-48, por meio do qual pugna pela inabilitação e aplicação de sanções à empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2026. O referido certame objetiva a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de insumos, exceto papel.

Em síntese, a insurgência recursal fundamenta-se em dois eixos principais: (i) a suposta ausência de previsão no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da atividade de serviços de locação de equipamentos; e (ii) a ausência de elementos mínimos que assegurem a autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentada pela empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Instada a se manifestar, a Pregoeira ratificou os atos de julgamento e habilitação às fls. 422/424, mantendo integralmente a decisão recorrida.

É o relatório do quanto basta. Passo ao exame do mérito.

II - DOS FUNDAMENTOS

Preliminarmente, verifica-se que o recurso, ora apreciado, é tempestivo, e foi recebido pela agente pública responsável pela condução do procedimento, pelo que deve ser conhecido, analisado e decidido.

Em matéria de recurso administrativo, dispõe o art. 165 da Lei n. 14.133/2021:



Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[...]

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será **dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**” (sem grifos no original)

Dessa forma, o recurso deve ser dirigido à autoridade competente — responsável pela designação do pregoeiro — por intermédio do próprio subscritor do ato recorrido. Recebida a peça recursal e superado o juízo de admissibilidade, cumpre ao pregoeiro exercer o juízo de retratação, caso entenda pela procedência das razões, ou manter motivadamente sua decisão. Na hipótese de manutenção, os autos deverão ser remetidos à autoridade superior, devidamente informados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Depreende-se, portanto, que a competência para o julgamento definitivo do mérito recursal recai sobre a autoridade administrativa superior, cabendo a esta assessoria jurídica apenas a emissão de opinião técnica consultiva para subsidiar a decisão.

Sob essa ótica, cumpre ressaltar que as especificações técnicas delineadas no certame — incluindo o detalhamento do objeto, requisitos de habilitação e orçamentação — são de responsabilidade exclusiva do órgão requisitante. É a unidade técnica que detém o conhecimento especializado para definir as exigências indispensáveis ao atendimento do interesse público, cabendo ao controle jurídico apenas aferir a conformidade de tais exigências com os princípios da legalidade e da razoabilidade.



Fixadas tais premissas, passa-se ao exame do primeiro ponto de insurgência. Aduz o recorrente que a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. carece de regularidade para o certame, sob o argumento de que seu código CNAE não contempla a atividade de locação de equipamentos.

Compulsando os autos, verifica-se que a premissa fática suscitada pelo recorrente é procedente, uma vez que, de fato, tal atividade não consta no rol de especialidades da referida licitante. Nada obstante, a pretensão de inabilitação ou desclassificação decorrente dessa omissão não merece prosperar.

Impende destacar que a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) orienta-se no sentido de que a ausência de previsão expressa de atividades acessórias ou complementares no CNAE da licitante não constitui, isoladamente, óbice à sua habilitação. Prevalece o entendimento de que a compatibilidade deve ser aferida primordialmente em relação à atividade principal e à capacidade técnica da empresa para a execução do objeto, sob pena de formalismo exacerbado.

Nesse sentido, colaciona-se o seguinte julgado:

[...]

12. De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço de transporte de pessoas almejado pela CNEN. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito público. (fls. 90, 99 e 100)

13. Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal.

(Acórdão nº 571/2006 - 2ª Câmara)

Nessa esteira, incumbe à Administração certificar-se de que o objeto social delineado nos atos constitutivos da licitante guarda compatibilidade fática com o escopo do certame.





Tal verificação deve pautar-se pela substância da atividade desempenhada, em detrimento de uma interpretação meramente literal e/ou restritiva dos códigos de classificação econômica. Portanto, a análise da habilitação deve priorizar a aptidão real da empresa para a execução contratual, evitando-se o cerceamento injustificado da competitividade por questões de ordem puramente formal.

Sendo assim, não subsistem fundamentos para a reforma da decisão da Pregoeira quanto a este tópico.

No que tange à arguição de insuficiência de elementos para assegurar a autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., cumpre reiterar as premissas fundamentais que regem a instrução do processo administrativo.

Sob essa ótica, é cediço que a desqualificação de atestados em certames licitatórios não pode amparar-se em meras conjecturas ou na ausência de elementos formais secundários. A recusa de tais documentos exige a demonstração inequívoca de sua falsidade, inidoneidade ou, alternativamente, da incompatibilidade técnica entre o objeto certificado e o escopo pretendido pela Administração Pública.

Por conseguinte, o ônus de elidir tal presunção recai integralmente sobre o recorrente, a quem incumbe colacionar prova robusta de vício capaz de macular o teor do documento apresentado, sob pena de indevida restrição ao princípio da ampla competitividade.

Nesse prisma, diante da dúvida suscitada, a autoridade responsável pela condução do certame atuou com o devido zelo ao promover diligências complementares, visando aclarar os fatos e ratificar o teor dos documentos apresentados. Tal medida encontra respaldo no dever-poder de busca da verdade material, permitindo tanto a complementação de informações omissas quanto a confirmação da veracidade do conteúdo descrito, seja junto à licitante ou ao órgão emissor, conforme o critério de celeridade e segurança jurídica.





Portanto, uma vez constatada a veracidade das informações e inexistindo acervo probatório apto a infirmar o lastro documental, revela-se descabida a inabilitação da recorrida por questões meramente acessórias ou preciosismos formais que não coadunam com o interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a pretensão recursal não merece prosperar, razão pela qual opino pelo indeferimento das razões apresentadas.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

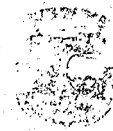
i) a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) orienta-se no sentido de que a ausência de previsão expressa de atividades acessórias ou complementares no CNAE da licitante não constitui, isoladamente, óbice à sua habilitação. Prevalece o entendimento de que a compatibilidade deve ser aferida primordialmente em relação à atividade principal e à capacidade técnica da empresa para a execução do objeto, sob pena de formalismo exacerbado;

ii) é cediço que a desqualificação de atestados em certames licitatórios não pode amparar-se em meras conjecturas ou na ausência de elementos formais secundários. A recusa de tais documentos exige a demonstração inequívoca de sua falsidade, inidoneidade ou, alternativamente, da incompatibilidade técnica entre o objeto certificado e o escopo pretendido pela Administração Pública;

iii) nesse prisma, diante da dúvida suscitada, a autoridade responsável pela condução do certame atuou com o devido zelo ao promover diligências complementares, visando aclarar os fatos e ratificar o teor dos documentos apresentados. Tal medida encontra respaldo no dever-poder de busca da verdade material, permitindo tanto a complementação de informações omissas quanto a confirmação da veracidade do conteúdo descrito, seja junto à licitante ou ao órgão emissor, conforme o critério de celeridade e segurança jurídica;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 n. 432
MCS
CPI

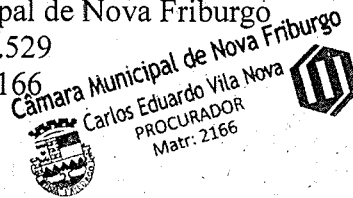
iv) uma vez constatada a veracidade das informações e inexistindo acervo probatório apto a infirmar o lastro documental, revela-se descabida a inabilitação da recorrida por questões meramente acessórias ou preciosismos formais que não coadunam com o interesse público.

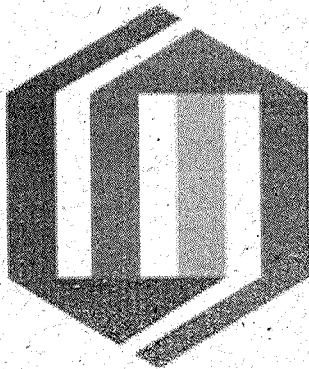
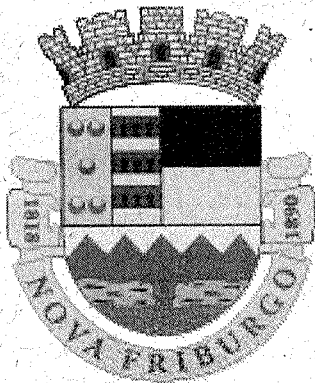
É como me manifesto, opinando pelo não provimento do recurso.

Nova Friburgo, 02 de março de 2026.

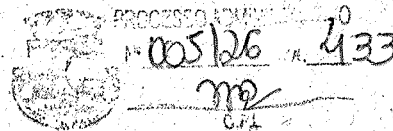
Sala Dr. Luiz Mastrângelo Neto

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166





**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



Nova Friburgo, 02 de março de 2026.

Memorando: 033/2026

Proc. administrativo/CPL nº 005/2026

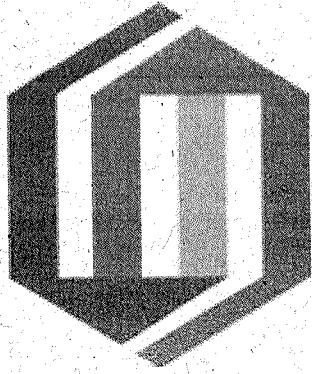
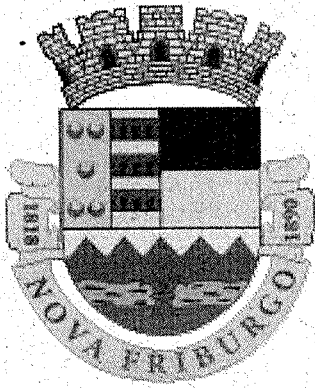
DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.478.800/0001-48, em face da decisão que habilitou a empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.589.872/0001-62, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

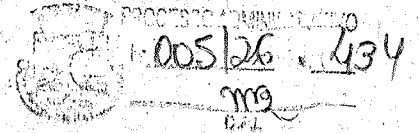
A recorrente sustenta, em síntese, que a empresa declarada vencedora não possuiria Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatível com o objeto licitado, bem como que os atestados de capacidade técnica apresentados não conteriam elementos suficientes para comprovação de sua autenticidade e aptidão técnica.

Contudo, conforme analisado pela Pregoeira em sua decisão constantes às fls. 422/423 e ratificado pelo parecer jurídico de fls. 427/432, verificou-se que, embora o CNAE constante no cadastro do CNPJ não mencione expressamente a atividade de locação de equipamentos de informática, tal atividade encontra-se prevista no objeto social da empresa, conforme cláusula específica de seu contrato social, descrito às fls. 359. Ademais, a

Estado do Rio de Janeiro



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



jurisprudência é pacífica no sentido de que o CNAE possui caráter meramente classificatório e estatístico, não sendo, por si só, elemento suficiente para ensejar a inabilitação da licitante, desde que existam outros meios idôneos de comprovação da compatibilidade de sua atuação com o objeto licitado, como o contrato social e os atestados de capacidade técnica apresentados.

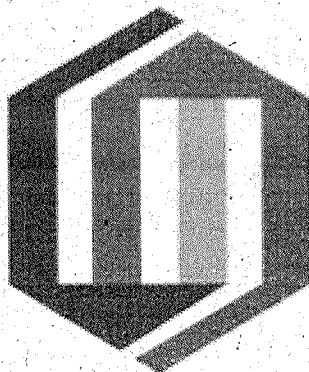
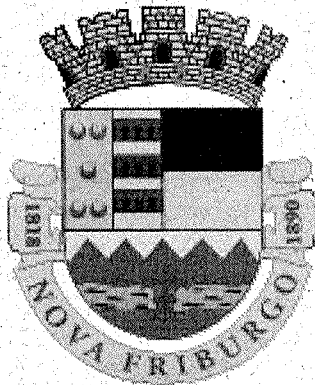
Nesse sentido, destaca-se o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que o CNAE não deve constituir, isoladamente, motivo para inabilitação em processo licitatório, devendo a Administração avaliar o conjunto probatório apresentado pela licitante para comprovação de sua aptidão técnica e compatibilidade com o objeto da contratação.

No tocante aos atestados de capacidade técnica, restou consignado que os documentos apresentados atendem às exigências editalícias e constituem meios hábeis para demonstrar a experiência e a aptidão da licitante, não tendo sido comprovada qualquer irregularidade capaz de afastar sua validade ou comprometer a lisura do certame.

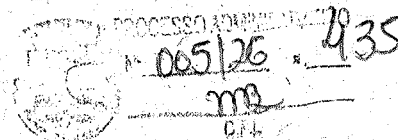
Assim, inexistindo vício que macule a habilitação da empresa declarada vencedora, e considerando a análise técnica realizada pela Pregoeira, bem como o parecer favorável da Procuradoria, não se verificam fundamentos legais ou fáticos aptos a ensejar a reforma da decisão recorrida.

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: [22] 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**



Diante do exposto, com fundamento na análise técnica e jurídica constante dos autos, **reconheço do recurso administrativo interposto pela empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o conseqüente prosseguimento do certame e sua homologação.

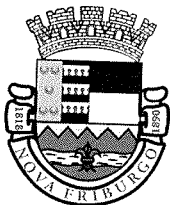
Encaminhe-se à Comissão de Contratação para ciência das licitantes e adoção das providências cabíveis.

Vereador Dirceu Silvestre Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

mat. 2142

Estado do Rio de Janeiro



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

005/2026 - N36
ms

Processo Administrativo CPL nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Ante os pronunciamentos do Controle Interno e da Procuradoria desta Casa, se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, Julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO, ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame.

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	02.589.872/0001-62	Rua João Torquatto, 217, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.032-150	Grupo 01	R\$ 149.960,00

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão de Contratações para a divulgação do extrato com o resultado do Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nova Friburgo, 02 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789 TARDEM:07866465789
Dados: 2026.03.02 14:39:44
-03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



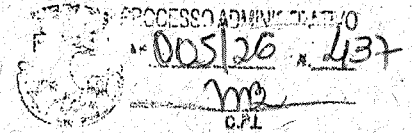
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:



Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000005/2026
Compra	2366 - Pregão Eletrônico 000003/2026 - 10/02/2026 09:00:57
Objeto	Locação de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas
Fornecedor e Proposta	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA. 42.810.782/0001-74 Rua Afonso Pena, 262 - Centro - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30130953 Sala 905 3132728161 maxqualitybh@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

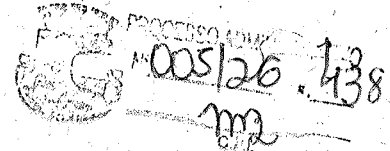
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00524707 - Serviços continuados de outsourcing de impressão Serviços continuados de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção. 29 equipamentos para impressão p&b (23 mil páginas/mês), 01 equipamento para colorida (150 páginas/mês) em 48 meses. Páginas excedentes: 208 mil em p&b e 4 mil coloridas.	unidade		1	149.960,00000	149.960,00
					Total Lote:	149.960,00
					Total Fornecedor:	149.960,00
					Total Geral:	149.960,00

Edital nº 90003/2026

Última atualização 26/01/2026



Acessar Contratação



Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000004/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquias mensais e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel) por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900032026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 482.392,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 149.960,00
---	---

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM	1	R\$ 482.392,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elefnt

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Pregão de Eletrônico nº 003 de 2026 - Homologado em 02/03/2026

por Maisá Benvenuti — publicado 23/01/2026 10h10, última modificação 02/03/2026 15h31

Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos

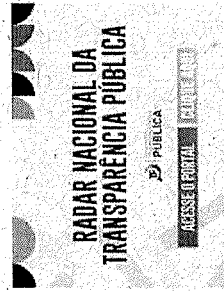
Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 003 de 2026

AVISO DE PREGÃO Nº 003/2026 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 005/2026. Data do Pregão: 10/02/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacao@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Fatinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/01/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

Pedido de Esclarecimentos nº 001

Respostas: 1) Entendimento correto. Não há necessidade de alocação de técnico dedicado e exclusivo nas dependências da contratante. As manutenções corretivas serão realizadas mediante a abertura de chamados, conforme Termo de Referência. 2) A licitante deverá



Portal da Transparência
Rede de gestão e execução financeira



Rede de controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação
Formulário para a solicitação de informação


PROCESSO Nº 005/2026 - 239
MMA

Homologação em 02/03/2026

[Leia mais...](#)


Concurso Público
Diário Oficial
Licitações e Contratos
Licitações e Dispensas Eletrônicas em andamento
Dispensas e Inexigibilidades
Extratos Contratuais
Atas de Registro de Preços
Licitações realizadas
2026
Pregão de Eletrônico nº 005 de 2026 - Homologado em 25/02/2026
Pregão de Eletrônico nº 007 de 2026 - Homologado em 25/02/2026
Pregão de Eletrônico nº 003 de 2026 - Homologado em 02/03/2026
2025
2024
2023
2022


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - 441
 02/03/2026
 mg
 02/03/2026





e-Democracia
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Participe!
Faça parte das audiências públicas










FalaBR

e-SIC e Ouvidoria
Acesso ao sistema FalaBR

PESQUISAR NO LEXML



Buscar no LexML

BUSCAR



☆ **Solicitação de docuemtnos para assinatura de contrato com a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ - Pregão ...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br


2 de março de 2026 às 15:49
Para: comercial@maxquality.com.br
Tags:

Prezada Empresa Max Quality

Tendo em vista a a homologação do Pregão eletrônico nº 003/2026 ocorrida nesta data, solicito nos termos do item 10.6 do edital que a empresa apresente a marca e modelo dos equipamentos a serem ofertados com o respectivo catálogo para análise de aceitabilidade dos itens.
Favor se atentar para as especificações do anexo I do Termo de Referência (anexo II do edital).

Após a aceitabilidade das especificações pelo setor técnico, será enviado o contrato para assinatura.
O prazo de vigência se iniciará em 17/03/2026.

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307

 005/26 - 842
ma



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005126/2026
243
ma

Autorização de Empenho (AE) - Global Nº 000014/2026 - 02/03/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 000005/2026 Pregão Eletrônico Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 17/2026
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo
Entrega / Execução	00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA. 42.810.782/0001-74 Rua Afonso Pena, 262 - Centro - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30130953 Sala 905 3132728161 maxqualitybh@gmail.com Condições de Pagamento: PARCELADO Entrega/ Execução: 30 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 46/2026 Elemento Despesa: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Histórico	Locação de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1	1	00524707 - Serviços continuados de outsourcing de impressão	unidade		0,229262	149.960,000000	34.380,00	01/04/2026
		<i>Serviços continuados de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção. 29 equipamentos para impressão p&b (23 mil páginas/mês), 01 equipamento para colorida (150 páginas/mês) em 48 meses. Páginas excedentes 208 mil em p&b e 4 mil coloridas.</i>						
Total Geral							34.380,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005126 - 244
ms
D.F.L.

Autorização de Empenho (AE) - Estimativo Nº 000015/2026 - 02/03/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 000005/2026 Pregão Eletrônico Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo
Entrega / Execução	00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA. 42.810.782/0001-74 Rua Afonso Pena, 262 - Centro - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30130953 Sala 905 3132728161 maxqualitybh@gmail.com Condições de Pagamento: POR DEMANDA Entrega/ Execução: 30 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 46/2026 Elemento Despesa: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Histórico	Locação de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1	1	00524707 - Serviços continuados de outsourcing de impressão	unidade		0,020739	149.960,168047	3.110,00	01/04/2026
		<i>Serviços continuados de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção. 29 equipamentos para impressão p&b (23 mil páginas/mês), 01 equipamento para colorida (150 páginas/mês) em 48 meses. Páginas excedentes 208 mil em p&b e 4 mil coloridas.</i>						

Total Geral 3.110,00

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fr 446

NOTA DE EMPENHO 49/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 46
Despesa :
Nº Processo : 000005/2026
Pré Empenho : 18/2026
Tipo : Estimativo
Data : 03/03/2026
Valor : 3.110,00
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000015/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Subelemento : 33904001000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0009619 - 0009619 - MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/CPF : 42.810.782/0001-74
Bairro : Centro
Endereço : Rua Afonso Pena, 262
Telefone Fixo : 3132728161
Dados Bancários :
Cidade : Belo Horizonte
UF : Minas Gerais
Celular :

Histórico : Valor empenhado para locação de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas, conforme PA-CPL 05/26, PE 03/26 e AE 015/26.

Saldo Anterior :	309.215,18	Despesa Empenhada :	3.110,00	Saldo Disponível :	306.105,18
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Três Mil, Cento e Dez Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000003/2026

Modalidade : Pregão Eletrônico

Número/Ano Processo Adm : 000005/2026

Classificação : Pregão Eletrônico

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.110,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.110,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.110,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.110,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	3.110,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.110,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.110,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	3.110,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	3.110,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	3.110,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Serviços continuados de outsourcing de impressão	unidade		0,02	149.960,17	0,02	3.110,00

Descrição: Serviços continuados de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção. 29 equipamentos para impressão p&b (23 mil páginas/mês), 01 equipamento para colorida (150 páginas/mês) em 48 meses. Páginas excedentes 208 mil em p&b e 4 mil coloridas.

3.110,00

Total Geral

Local/Data/Assinatura

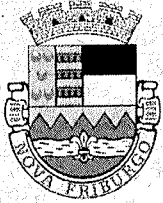
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 3 de março de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

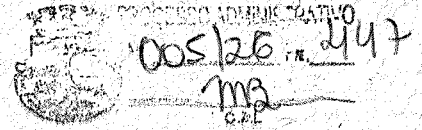
DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026



Contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.589.872/0001-62, sediado(a) na Rua João Torquatto, 217, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.032-150, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Luiz Antônio Campos Salgado, identidade nº 50.633DCEARJ e CPF nº 385.780.267-72, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor por página	Valor Mensal	Valor Total 48 meses
01	Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas	mês	48	R\$ 0,12	R\$ 2.760,00	R\$ 132.480,00
02	Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software	mês	48	R\$ 0,70	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 DE 448
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150					
03	Página excedente preto e branco	Unid.	208.000	R\$ 0,05	Parcela Variável	R\$ 10.400,00
04	Página excedente colorida	Unid.	4.000	R\$ 0,51	Parcela Variável	R\$ 2.040,00

1.2.1. O serviço compreende o fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reposição de peças e partes, suprimentos e insumos (exceto papel), sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos, contabilização e bilhetagem dos documentos impressos.

1.2.2. Haverá o pagamento mensal fixo em relação a franquia (itens 01 e 02). Já as cópias excedentes (itens 03 e 04) constituem a parcela variável do contrato e somente serão pagas se o número de páginas ultrapassar a franquia contratada e calculada semestralmente, conforme Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 17/03/2026 a 16/03/2030, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7. – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto nos casos de manutenção do equipamento

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2020, nº 450
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

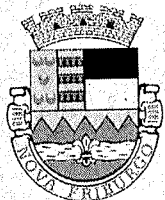
8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
005/26-251
MBS
CPL

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

w) Compensação semestral automática;

x) Não tarifação de digitalizações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 : 432
CFL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 005/26-153
ma
CPL

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26-454
C.F.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme **Notas de Empenho Nº 17 e 18, de 03 de março de 2026**, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas **33.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC), programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241**, no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

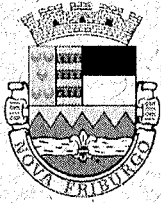
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
005126
455
MBA
P.L.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, 03 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.03.03 17:12:48 -03'00'

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO
Data: 04/03/2026 14:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ ANTONIO CAMPOS SALGADO – CPF nº 385.780.267-72
MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por GISLAINE
MARIA DA SILVA:15515784766
Dados: 2026.03.04 14:41:24 -03'00'

Nome: Gislaíne Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

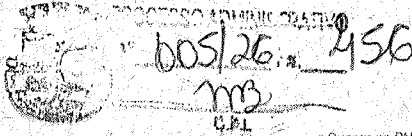
Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Data: 04/03/2026 14:47:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Ricardo da Gama Rosa Costa
CPF: 774.233.217-53

Contrato nº 001/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Local: Nova Friburgo/RJ | Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL | Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) | Receita ou Despesa: Despesa | Processo: 005/2026 | Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 | Data de assinatura: 04/03/2026 | Vigência: de 17/03/2026 a 17/03/2030

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000001/2026 | Fonte: Compras.gov.br | Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000004/2026

Objeto:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e paginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO
R\$ 149.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica | CNPJ/CPF: 02.589.872/0001-62 | [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contratoassinadoassinado.pdf	17/03/2026 - 13:36:51	Contrato	

Exibir: 5 | 1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

<https://portaldeservicosgestao.gov.br>
0800 078 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

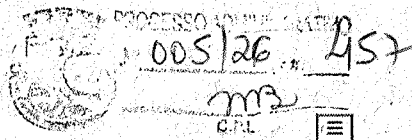
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões
Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das
Sessões

Contratos

por Maisa Benvenuti — publicado 09/01/2026 11h26, última modificação 09/01/2026 11h26

Contrato nº 001 de 2026

por Maisa Benvenuti — última modificação 17/03/2026 13h31
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato assinado assinado.pdf — Documento PDF, 2.53 MB (2656915 bytes)

RADAR NACIONAL DA TRANSPARENCIA PÚBLICA

PÚBLICA



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação


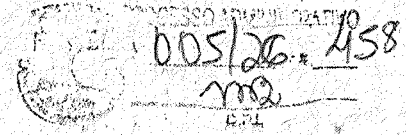


Portal de Dados do TCE/RJ

Pesquise os dados sobre Nova Friburgo



LICITAÇÕES E DISPENSAS
ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CÂMARA NOVA FRIBURGO

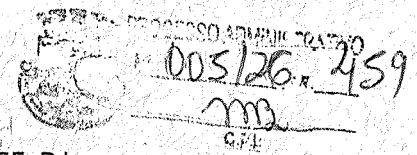
Ato Enviado desde 17/03/2026 13:30. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 426419-1/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	001/2026
Processo Administrativo:	005/2026
Identificador:	468525
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contratoassinadoassinadoassinado_17032026012032.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

17/03/2026 13:30

**TCE-RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO

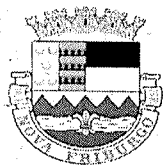
Ato Enviado desde 17/03/2026 13:24. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 426414-1/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	005/2026
Identificador:	337017
Objeto:	Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Homologação do Pregão nº 003 de 2026_assinado_17032026012037.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

17/03/2026 13:24



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Ruá Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 - Tel:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26

Fl. 2/60

ma
C.P.I.

Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000005/2026
Compra	2366 - Pregão Eletrônico 000003/2026 - 10/02/2026 09:00:57
Objeto	Locação de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas
Fornecedor e Proposta	MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 02.589.872/0001-62 Rua RUA JOÃO TORQUATO, 217 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21032-150 (22)2222-2222 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00524707 - Serviços continuados de outsourcing de impressão Serviços continuados de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção, 29 equipamentos para impressão p&b (23 mil páginas/mês), 01 equipamento para colorida (150 páginas/mês) em 48 meses. Páginas excedentes: 208 mil em p&b e 4 mil coloridas.	unidade.		1	149.960,00000	149.960,00

Total Lote: 149.960,00

Total Fornecedor: 149.960,00

Total Geral: 149.960,00

Obs: Foi necessário retificar os lançamentos no sistema e os atos subsequentes (Empenhos) em razão do lançamento equivocado do nome e CNPJ da empresa vencedora.

Nova Friburgo/RJ, 18/03/26.

Maisa Benvenuti



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280
CNPJ: 29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 Fr. 461
C.P.I.

Autorização de Empenho (AE) - Global Nº 000014/2026 - 02/03/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 000005/2026 Pregão Eletrônico Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 17/2026 Empenho Nº 48/2026 - Global
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo
Entrega / Execução	00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 02.589.872/0001-62 Rua RUA JOÃO TORQUATO, 217 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21032-150 (22)2222-2222 Condições de Pagamento: PARCELADO Entrega/ Execução: 30 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 46/2026 Elemento Despesa: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Histórico	Localização de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1	1	00524707 - Serviços continuados de outsourcing de impressão	unidade		0,229262	149.960,00000C	34.380,00	01/04/2026
		<i>Serviços continuados de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção. 29 equipamentos para impressão p&b (23 mil páginas/mês), 01 equipamento para colorida (150 páginas/mês) em 48 meses. Páginas excedentes 208 mil em p&b e 4 mil coloridas.</i>						
Total Geral							34.380,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26

Fl. 462

Am
E.P.

Autorização de Empenho (AE) - Estimativo Nº 000015/2026 - 02/03/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 000005/2026 Pregão Eletrônico Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 18/2026 Empenho Nº 49/2026 - Estimativo
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo
Entrega / Execução	00000001.00002519 Câmara Municipal de Nova Friburgo Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 02.589.872/0001-62 Rua RUA JOÃO TORQUATO, 217 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21032-150 (22)2222-2222 *Condições de Pagamento: POR DEMANDA Entrega/ Execução: 30 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 46/2026 Elemento Despesa: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Histórico	Locação de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1	1	00524707 - Serviços continuados de outsourcing de impressão <i>Serviços continuados de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção. 29 equipamentos para impressão p&b (23 mil páginas/mês), 01 equipamento para colorida (150 páginas/mês) em 48 meses. Páginas excedentes 208 mil em p&b e 4 mil coloridas.</i>	unidade		0,020739	149.960,168047	3.110,00	01/04/2026
Total Geral							3.110,00	

Requerente

Responsável

